DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda - feira, 11 de abril de 1977 — ANO I Nº 67

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.635 DE 05 DE ABRIL DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 039.519/77,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr$ 28.852,30
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.3.0- Equipamentos e Instalações..... Cr$ 887.249,00
4.1.4.0- Material Permanente Cr$ 83.898,70

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, Item I, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1976.

Art. 3º- Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Função 13- Saúde e Saneamento, Programa 75- Saúde, Subprograma 428- Assistência Médica e Sanitária, Projeto 1.146, Implantação do Sistema de Laboratórios de Saúde Pública.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de Abril de 1.977
89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3636 DE 05 DE ABRIL DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.901.330,17 (Três milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta cruzeiros e dezessete centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo 003.135/77,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.901.330,17 (Três milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta cruzeiros e dezessete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras Públicas..... Cr$ 3.901.330,17

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, Item I, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superavit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1976.

Art. 3º- O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 08- Educação e Cultura, Programa 42- Ensino de Primeiro Grau, Subprograma 188- Ensino Regular, Projeto 1.074- Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de Abril de 1977
89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.637 DE 06 DE Abril DE 19

Revoga o Decreto que outorgou a abertura de crédito suplementar à Secretaria de Educação e Cultura.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 20, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 008.218/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 3.599, de 15 de março de 1.977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 16 de março de 1.977, que outorgou a abertura de crédito suplementar à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de abril de 1977.
89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA — FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3638 DE 06 DE Abril DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 6.388, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 8º da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de CR$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... 57.000.000,00

Art. 2º - O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item IV, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela Operação de Crédito, autorizada pela Lei Nº 6.388. de 09 de dezembro de 1.976.

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto, integrará a seguinte programação:

Função 08 - Educação e Cultura
Programa 43 - Ensino de Segundo Grau
Subprograma 199 - Ensino Polivalente
Projeto 1.147 - Equipamento e Reequipamento da Rede de Ensino do Segundo Grau..... 16.800.000,00
Projeto 1.148 - Construção, Ampliação, Transformação e Adaptação da Rede de Ensino do Segundo Grau 40.200.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Distrito Federal, 06 de abril de 1 977
89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA — FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de ante cedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão re metidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 256830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 168,00
Semestral Cr$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 132,00
Semestral Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

DECRETO Nº 3.639 DE 06 DE Abril DE 19 77

Aprova o detalhamento da aplicação de recursos no valor de CR$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões de cruzeiros) dos Projetos que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Ítem II, do Art. 20, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do quadro anexo, o detalhamento dos recursos alocados no elemento de despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, dos Projetos 1.047 - Equipamento e Reequipamento da Rede de Ensino do Segundo Grau e 1.048 - Construção, Ampliação, Transformação e Adaptação da Rede de Ensino do Segundo Grau, do anexo orçamentário da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de abril de 1 977.
89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

CÓDIGO	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO
08	Educação e Cultura
43	Ensino de Segundo Grau
199	Ensino Polivalente
1.147	Equipamento e Reequipamento da Rede de Ensino do Segundo Grau
1.148	Construção, Ampliação, Transformação e Adaptação da Rede de Ensino do Segundo Grau

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	PROJETO - 1.147	PROJETO - 1.148	T O T A L
3.1.1.1 -02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis		800.000,00	800.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	720.000,00		720.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros		382.000,00	382.000,00
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		200.000,00	200.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas		38.818.000,00	38.818.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	11.580.000,00		11.580.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	4.500.000,00		4.500.000,00
T O T A L.....		16.800.000,00	40.200.000,00	57.000.000,00

Secretaria de Administração

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA, Controlador de Arrecadação, Código TAF- 302.2, Classe "B", matrícula nº 2.133, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS- 101.1, de Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designado para exercer outro cargo, JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA, Controlador de Arrecadação, Classe "B", Código TAF- 302.2, matrícula nº 2.133, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS- 102.1, de Assessor da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA- 401.3, matrícula nº 6.224, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS- 102.1, de Assessor da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.653/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Telefonista, nível 7- B, RUFINA JOSÉ DA SILVA, matrícula 2.262, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.886/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Código TP- 601.3, FRANCISCO CLARIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.252, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.839/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Eletricista Instalador, nível 8- A, TEÓFILO CAMARA FILHO, matrícula nº 10.627, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 40.720/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALAYR MARIA VERLOET SEREDNICKI, do cargo de Agente de Mecanização de Apoio, Classe "A", Código NM-817.3, matrícula nº. 12.737, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º. de outubro de 1976.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 7.650/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pintor, nível - 10- C, LINDOLFO VICENTE DA SILVA, matrícula nº. 09.263, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7.649/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mecânico Operador, nível 08- A, ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº. 09.373, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 7.651/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, ANTONIO LOTERO RAMOS, matrícula nº. 02.381, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7.888/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Classe "B", Código NM- 808.2, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 16.245, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 3.307/77,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 181, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II, e 102, item II da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-602.2, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 164, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 1976.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.617/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido HAILHI LAURIANO DIAS, do cargo de Recreador, nível 7, matrícula nº. 1.007, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7.056/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GERALDO SOARES DE OLIVEIRA, do cargo de Motorista, nível 8- A, matrícula nº. 16.143, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro do corrente ano.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designado para exercer outro cargo, CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA- 401.3, matrícula nº 6.224, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS- 101.1, de Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 7.070/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA BEZERRA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 13- A, matrícula nº 11.677, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 3 de março do corrente ano.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.142/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GERARDO VASCONCELOS PARENTE, do cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-601.3, matrícula nº 9.187, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.440/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial Classe "B", Código TP- 601.5, SEBASTIÃO ROSA, matrícula nº 15.967, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.652/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, o cargo de Trabalhador, nível 1, PEDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.880, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.890/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP- 602.1, EVARISTO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 4.940, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 6.897/77
INTERESSADO: ORCINO ALVES DE CARVALHO - Mat. nº. 10.669 - SEA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º., do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 31 de 03 de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO Nº: 4.377/77
INTERESSADO: ELSON ANTUNES DE SOUZA
ASSUNTO: SOLICITA INCLUSÃO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

ELSON ANTUNES DE SOUZA, Apontador Fiscal, nível 8-A, matrícula nº 9.595, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, inabilitado no processo seletivo para transposição de cargos para a categoria funcional de Agente Administrativo, em virtude de não ter participado do referido processo seletivo, requereu à Coordenação do Sistema de Pessoal sua inclusão na citada categoria funcional, tendo sido seu pedido indeferido por falta de amparo legal.

Volta o interessado, agora, para solicitar a Vossa Excelência sua in-

clusão na Classe "B" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, alegando que à época do processo seletivo achava-se ausente de Brasília, no Piauí, em licença para trato de interesse particular, razão de não haver tomado conhecimento da convocação feita pelos jornais de Brasília.

O fato de não haver tomado conhecimento das convocações em nada auxilia o requerente, tendo em vista a Instrução Normativa nº 26 do DASP, que em seus ítens 8, 8.1.3, e 8.2., assim determina:

"8. - Os funcionários que se encontrarem em gozo de licença para o trato de interesses particulares ou da licença extraordinária de que trata a Lei nº 5.413, de 10 de abril de 1968, somente poderão concorrer à inclusão no novo Plano de Classificação de Cargos, se reassumirem o exercício antes da implantação no Órgão a que pertencem e nos limites da lotação aprovada.

8.1. -

8.1.1 -

8.1.2 -.....

8.1.3 - Esgotado o prazo fixado no subitem 8.1 sem que haja manifestação do servidor, o órgão de pessoal fará publicar, por três dias, Edital renovando, nominalmente, a convocação, devendo, nesse caso, a opção ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da última publicação do Edital.

8.2. - A ausência de opção nos prazos indicados será considerada renúncia do servidor a concorrer ao novo Plano."

Assim, a inclusão do requerente no Quadro Suplementar foi correta.

No entanto, cumpre-me esclarecer que nova oportunidade será dada pela Administração, de conformidade com o art. 19 do Decreto nº 2.417/73, a todos aqueles que não lograram habilitação para transposição ou transformação de cargos para as categorias funcionais de Datilógrafo e Agente Administrativo, podendo dessa forma, se habilitar o servidor em causa.

Esclareço, outrossim, que, de acordo com a programação desta Secretaria, o processo seletivo a que se refere esta nova oportunidade se dará, ainda, neste 2º trimestre.

Proponho a Vossa Excelência seja, pois, indeferida a petição em causa.
Brasília, 04 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 40.720/76
INTERESSADA: ALAYR MARIA VERVLOET SEREDNICKI - Mat. 12.737-SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, formulado pela funcionária ALAYR MARIA VERVLOET SEREDNICKI, Agente de Mecanização de Apoio, Classe "A", Código NM-817.3, matrícula nº 12.737.

A requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 01 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO Nº: 28.922/76
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA REZENDE - Inscrição nº. 95.111 - FEDF- CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º., item IV, do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 04 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 5.767/77
INTERESSADO: ANTONIO AMARO DA SILVA - Mat. nº. 53.563- SVO-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º., item IV, do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 04 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 7.553/77
INTERESSADO: MARIA SILVIA MEIRELLES PATTI - Insc. 88.253 - FEDF-CLT
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1977, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 30 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 4.142/77
INTERESSADO: GERARDO VASCONCELOS PARENTE - Mat. 9.187-SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O Processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 23 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 6.617/77
INTERESSADO: HAILHI LAURIANO DIAS - Mat. 1.007-SEC
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O Processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.
Brasília, 23 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo, Lavre-se o ato.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 7.056/77
INTERESSADO: GERALDO SOARES DE OLIVEIRA - Mat. 16.143 - SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 29 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 3.513/77
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS - Mat.: 3.102
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

Senhor Governador:

Em decorrência da E.M. nº. 19/76-SEA, de 22 de novembro do mesmo ano, encaminhei expediente ao Ministério da Educação e Cultura, onde foi solicitado o retorno de MARIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA- 401.4, matrícula nº. 3.102, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até o dia 31 de janeiro último.

Através do Aviso nº. 96, de 31 do mesmo mês e ano, o titular da referida Pasta solicita a prorrogação do prazo da requisição da mencionada servidora.

Achava- se o presente processo em exame quando, novamente, solicitou o Senhor Ministro da Educação e Cultura fosse autorizada a permanência, naquele Ministério, da funcionária em apreço, com ônus para o órgão requisitante.

Assim, em caráter excepcional, proponho a Vossa Excelência seja dada anuência ao solicitado, até 31 de dezembro de 1977, com prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 003.612/77
INTERESSADO: THEREZINHA GADONI COSTA - Insc. 85.612 - CLT-FEDF
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS)

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Secretário de Serviços Públicos, autorização para a permanência, por mais um ano, da servidora THEREZINHA GADONI COSTA, Assistente de Administração, inscrição nº. 85.612, para a continuidade da prestação de Serviços naquela Secretaria.

O órgão de lotação opinou favoravelmente.

Proponho a Vossa Excelência que autorize, em caráter excepcional, a prorrogação da permanência da servidora em causa, nas mesmas condições iniciais.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 7.668/77
INTERESSADO: COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO- FACIAL
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

O COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO- FACIAL, em expediente datado de 02 de março de 1977, solicita a dispensa de ponto dos funcionários do Governo do Distrito Federal para participarem do IV CONGRESSO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO-FACIAL, a ser realizado nesta Capital, no período de 08 a 13 de julho do corrente ano.

A Secretaria de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto à participação de funcionários do Governo do Distrito Federal no referido Conclave, nos termos do artigo 2º., do Decreto nº. 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação de ponto no período referido, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento, nos termos do art. 1º. do Decreto mencionado.

Brasília, 29 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo, Autorizo.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 9.229/77
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

Senhor Governador:

A fim de que esta Secretaria tenha condições de executar o que preceitua o Decreto nº. 3.625, de 25 de março de 1977, publicado no D.O.D.F. de 28 do mesmo mês e ano, que institui no Distrito Federal o Sistema Integrado de Coleta e Distribuição de Processo e Correspondência Oficial Interna, solicito a necessária autorização de Vossa Excelência para a aquisição dos seguintes veículos:

a) 4 Motocicletas de fabricação nacional, marca HONDA, modelo CG 125, motor HRV, monocilíndrico, potência 11 HP, 9.000 RPM.

b) 6 Motocicletas de fabricação nacional, marca YAMAHA, modelo RD 75, motor tipo monocilíndrico, 2 tempos, potência 7,3 HP 8.500 RPM.

Brasília, 01 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO Nº: 08.251/77
INTERESSADO: CSTI - SEA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS

Senhor Governador:

Através de Portaria de 03 de março corrente, instituí comissão encarregada de avaliar 451 carcaças de baterias consideradas inservíveis.

Como resultado de seus trabalhos, a comissão designada apresentou relatório onde avaliava pelo preço mínimo de Cr$ 4,00 o quilo de carcaça de bateria, somando um total de 7.144 quilos no valor global de Cr$ 28.576,00.

Solicito autorização de Vossa Excelência para proceder a alienação do material avaliado, tendo por meta a aquisição, por troca, de baterias novas.

Brasília, 29 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo. A SEA para as providências cabíveis.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 256.569/77
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Senhor Governador:

A Administração Regional de Taguatinga solicita autorização para adquirir diversos veículos dos Grupos VS-4 e VS-2:

- Item I - 4 (quatro) caminhões novos, modelo 1977, marca Mercedes Benz, KL 3.600 ou similar, equipados com carroceria basculante, com capacidade de carga, cada um, para 4 a 6 metros cúbicos;

Item II- 1 (uma) camioneta Volkswagen, tipo kombi "Standard", 1.600, modelo 1977.

Embora a aquisição acarrete aumento da frota existente naquele órgão, o Senhor Administrador justifica devidamente a necessidade dos veículos solicitados para atender aos seus serviços.

A Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria opinou favoravelmente quanto às características dos veículos a serem adquiridos.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição ora proposta.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 7.070/77
INTERESSADO: MARIA BEZERRA DA SILVA - Mat. 11.677-SEC
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pela Interessada.

O Processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.
Brasília, 23 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 04 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 051.439/77
INTERESSADO: Conselho Penitenciário do Distrito Federal
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que dispõe o art. 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº. 1.703 de 31.05.71, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$ 372,50 (trezentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), em favor da firma "CODEMAP LTDA".

Brasília, 24 de março de 1977

ABELARDO DA SILVA GOMES
Presidente em exercício

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 038 DE 29 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º. do Decreto nº. 1.747, da mesma data;

RESOLVE:

designar com base no parágrafo 2º., do artigo 18, do Decreto nº. 1.703 de 31.05.71, a seguinte Comissão para proceder exames e recebimento de material adquirido pelo DEFER:

PRESIDENTE: HOTHIR SPIRIDIÃO DO REGO BARROS, matrícula nº. 187, Diretor da Divisão de Administração, símbolo EC-04.

MEMBROS: CARANAMBÚ BESSA, matrícula nº. 175, Diretor da Divisão EFER, símbolo EC-03 e JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 164, Chefe Interino da Seção de Material, símbolo EC-06.

SUPLENTES: EDUARDO JOSE LUTZ PINHEIRO, matrícula nº. 213, Assistente Administrativo, símbolo EC-05 e JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula nº. 144, Assistente Administrativo, símbolo EC-05.

Distrito Federal, 29 de março de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data,

RESOLVE:

I - cessar o bloqueio do servidor AMADEU XIMENES DE AGUIAR, matrícula nº 024, do cargo de SERVENTE, símbolo EP-02, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 31 de março de 1977, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR;

II - declarar vago o Cargo de SERVENTE, símbolo EP-02, da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data,

RESOLVE:

I - cessar o bloqueio do servidor JOÃO DOS REIS PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 088, do cargo de AUXILIAR DE PORTARIA, símbolo EP-04, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 31 de março de 1977, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR;

II - declarar vago o cargo de AUXILIAR DE PORTARIA, símbolo EP-04, da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1.971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data,

RESOLVE:

I- cessar o bloqueio do servidor AILTON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 014, do cargo de GUARDA, símbolo EP- 05, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 31 de março de 1977, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR;

II- declarar vago o cargo de GUARDA, símbolo EP- 05, da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data,

RESOLVE:

I- cessar o bloqueio do servidor IRINEU JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 097, do cargo de GUARDA, símbolo EP- 05 da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 31 de março de 1977, por ter sido devolvido ao GABINETE DO GOVERNADOR;

II- declarar vago o cargo de GUARDA, símbolo EP- 05, da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Proc. nº 305.236/77;

RESOLVE:

I- dispensar LUIZ DA SILVA MILHOME, matrícula nº 232, do Emprego Permanente, símbolo EP-01, Trabalhador, a partir de 01 de abril de 1977, por ter sido designado para outra função;

II- designar o servidor acima mencionado para exercer na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Servente, símbolo EP- 02, a partir de 01 de abril de 1977;

III- declarar vago, a partir da mesma data, o cargo de Trabalhador símbolo EP- 01 da TEP.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Proc. nº 305.236/77;

RESOLVE:

I- dispensar FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, matrícula nº 235, do Emprego Permanente, símbolo EP-01, Trabalhador, a partir de 01 de abril de 1977, por ter sido designado para outra função;

II- designar o servidor acima mencionado para exercer na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Servente, símbolo EP- 02, a partir de 01 de abril de 1977;

III- declarar vago, a partir da mesma data, o cargo de Trabalhador símbolo EP- 01 da TEP.

Distrito Federal, 31 de março de 1971

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1.747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Proc. nº 305.237/77;

RESOLVE:

I- dispensar ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 184, do Emprego Permanente, símbolo EP- 05, Guarda, a partir de 01 de abril de 1977, por ter sido designado para outra função;

II- designar o servidor acima mencionado para exercer na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Porteiro, símbolo EP- 06, a partir de 01 de abril de 1977;

III- declarar vago, a partir da mesma data, o cargo de Guarda símbolo EP- 05 da TEP.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46 de 01 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competencia que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2º., do Decreto nº 1.747, de 14 de julho de 1971 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1971;

RESOLVE:

Designar ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 244, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo EP-08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 01 de abril de 1977, aprovado em Concurso Público e encaminhado a este Departamento, pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, através do O.I. nº 203/77-IDR de 10 de março de 1977.

Distrito Federal, 01 de abril de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1977.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o disposto no Inciso I, Artigo 13 do Decreto nº 3.537/76,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil TADEU IZIDRO PATROCINIO DE MORAES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para executor e Supervisor Técnico do Contrato firmado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama e a firma JOSÉ RIBAMAR NEIVA E CIA LTDA, objetivando à conclusão da Unidade 2- Estadium- do Centro Recreativo e Desportivo do Gama situado no Setor Central, desta Cidade Satélite.

Gama- DF., 25 de março de 1977.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 3.537, de 30.12.76,

RESOLVE:

I - Destacar às Divisões de Programação e Controle - CSM e de Cadastro Financeiro-CSP-SEA, para movimentar os valores constantes dos Quadros I e II.

II - Cabe à Seção Financeira, desta Administração Regional, movimentar os valores constantes do Quadro III.

Brasília, 01 de abril de 1977

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE abril DE 1977
TRIMESTRE: 2º (segundo) Trimestre .

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA.

ATIVIDADE/PROJETO	VALOR	SOMA
2.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.		
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	30.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	10.000,00	80.000,00
1.014 - Reequipamento da Frota Motomecanizada da Região Administrativa do Gama.		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	500.000,00	500.000,00
TOTAL		580.000,00

Raimundo Felix da Silva
Chefe da Seção Financeira

Antonio Valmir Campelo Bezerra
Administrador Regional do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE abril DE 1 977
TRIMESTRE: 2º (segundo) Trimestre .

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA.

ATIVIDADE/PROJETO	VALOR	SOMA
2.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.206.400,00	
3.2.3.2 - Salário Família	193.600,00	2.400.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Raimundo Felix da Silva
Chefe da Seção Financeira

Administrador Regional do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE abril DE 1 977
TRIMESTRE: 2º (segundo) Trimestre .

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA-II.

ATIVIDADE/PROJETO	VALOR	SOMA
2.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	27.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	3.000,00	30.000,00
1.017 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama.		
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00
1.019 - Urbanização da Região Administrativa do Gama.		
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.750.000,00	1.750.000,00
2.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama.		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	200.000,00	200.000,00
2.067 - Manutenção da Patrulha Motomecanizada do Gama.		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	70.000,00	70.000,00
2.068 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Cama.		
4.1.1.0 - Obras Públicas	80.000,00	80.000,00
2.069 - Conservação de Areas Urbanizadas do Gama.		
4.1.1.0 - Obras Públicas	130.000,00	130.000,00
TOTAL		3.260.000,00

Raimundo Felix da Silva
Chefe da Seção Financeira

Administrador Regional do Gama

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº- 2.9433, de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº- 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº- 11.420, FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº- 13.532, MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo Classe "B" SA - 401. 3, matrícula nº- 6.229 e DARCY EVANGELISTA AMANCIO. Agente Administrativo Classe "B" SA - 401.3 matrícula nº- 14.877, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº- 258.191/77.

Taguatinga DF. 29 de março de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

PROCESSO Nº- 256.627/77
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO;

AUTORIZO A DESPESA. No uso da competência delegada pelo Inciso I artigo 1º- do Decreto nº- 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "a" Inciso II artigo 3º- do Decreto nº- 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação no valor de Cr$ 5.557,72 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos), em favor da firma NOGUEIRA, SIA.- Comércio e Indústria, para fazer face às despesas relativas a retífica do pistão de direção do lado esquerdo da Pá Mecânica MICHIGAN - modelo 75 III, tombamento GDF. nº- 25089, pertencente a esta Administração Regional.

Taguatinga - DF, 30 de março de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº- 257.451/77
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

AUTORIZO A DESPESA. No uso da competência delegada pelo Inciso I artigo 1º- do Decreto nº- 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "a" Inciso II artigo 3º- do Decreto nº- 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação no valor de Cr$ 5.975,80 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face às despesas referentes a retífica do pistão de direção do lado direito da Pá Mecânica MICHIGAN - modelo 75 III, tombamento GDF nº- 25089, pertencente a esta Administração Regional.

Taguatinga - DF. 30 de março de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

Administrador Regional de Taguatinga

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

O.S.Nº 01/77 DRLFO- RA III

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da RA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 831634/71, de 19/04/71,

RESOLVE:

a)Cassar o Alvará de Construção nº 046/71 de 03/02/71, expedido em favor de MAIR NUNES AMORIM., para o lote de terreno nº 37 (trinta e sete), da quadra- 24- (vinte e quatro), Setor- QNF, em virtude da aprovação de novo projeto para o mesmo enderêço,

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga, DF, 15 de março de 1977

VILMAR OLIVA DE SALLES
Diretor da D.R.L.F.O. RA- III

Visto:
Administração Regional de Taguatinga
Vital de Moraes Andrade
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/77- RA-V, DE 25 DE MARÇO DE 1977;

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 2º do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto Nº 2.283/73 e tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 13 do Decreto Nº 3.537/76,

RESOLVE:

Designar, PAULO WILSON PERES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para Executor do Ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma IDEAL- Projetos e Construções Ltda, para execução dos serviços de reforma na Residência Oficial do Administrador Regional de Sobradinho.

Sobradinho, 25 de março de 1977

FERNANDO CORASSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 235715/77
INTERESSADO: Divisão de Administração Geral
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE DESPESA - Execução de pavimentação asfáltica nos estacionamentos e áreas adjacentes do Terminal Rodoviário de Planaltina.

DESPACHO. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a realização de licitação, mediante Tomada de Preços, para implantação de aproximadamente, 10.000m2 (dez mil metros quadrados) de pavimentação asfáltica nos estacionamentos e áreas adjacentes do Terminal Rodoviário de Planaltina, com fundamento no artigo 30, item I, parágrafo 3º, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1977, estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 32, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971.

A DAG, para as demais providências.

Planaltina, DF., 14 de março de 1977

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 08 de Fevereiro de 1.977, publicada no Diário Oficial do DF. nº 31, de 14.02.77, que designou o servidor JOSÉ DA COSTA TORRES, Agente de Portaria, Classe "A", Código TP- 602.1, matrícula nº 16.772, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo FC- 11, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 01.03.77 a 30.03.77, por motivo de férias do titular.

Planaltina, DF., 14 DE MARÇO DE 1977

WALFREDO DE FREITAS

PROCESSÓ: 235774/77
INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT
ASSUNTO: Realização de despesa com os serviços de Portes e Telegramas.
DESPACHO: No uso da competência delegada pelo item I, do artigo 30,das Normas de Execução Orçamentárias e Financeira estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, combinado com o inciso I, parágrafo 3º do artigo anteriormente referenciado e com o inciso II, parágrafo 3º, do artigo 34, do mencionado diploma legal, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de empenho no valor de Cr$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, para custear as depesas com portes e telegramas da Administração Regional de Planaltina.
A DAG, para dar sequência ao processamento com vista à afetivação da despesa.
Planaltina, DF., 16/MARÇO/77
WALFREDO DE FREITAS

PROCESSO: 235773/77
INTERESSADO: Companhia de Água e Esgotos de Brasília- CAESB
ASSUNTO: Realização de despesa com o fornecimento de Água e Esgotos.
DESPACHO: No uso da competência delegada pelo item I, do artigo 30, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, combinado com o inciso I, parágrafo do artigo anteriormente referenciado e com o inciso II, parágrafo 3º, do artigo 34, do mencionado diploma legal, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de empenho no valor de Cr$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília- CAESB, para custear as despesas com o fornecimento de Agua e Esgotos nos prédios e próprios desta Administração Regional.

A DAG, para dar sequência ao processamento com vistas à efetivação da despesa.

Planaltina, DF.. 16/MARÇO/77

WALFREDO DE FREITAS

PROCESSO: 235772/77
INTERESSADO: Telecomunicações de Brasília S/A- TELEBRASILIA
ASSUNTO: Realização de despesa com a prestação de serviços telefônicos.

DESPACHO: No uso da competência delegada pelo item I, do artigo 30, das Normas de Execução Orçamentárias e Financeira estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, combinado com o inciso I, parágarfo 3º do artigo anteriormente referenciado e com o inciso II, parágrafo 3º, do artigo 34, do mencionado diploma legal, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de empenho no valor de Cr$ 20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), a favor da Telecomunicações de Brasília S/A- TELEBRASILIA, para custear as despesas com a prestação de serviços telefônicos nos prédios desta Administra Regional.

A DAG, para dar sequência ao processamento com vistas à efetivação da despesa.

Planaltina, DF., 16/MARÇO/77

WALFREDO DE FREITAS

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 142ª. (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 1977.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos), na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central- CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, em Brasília - Distrito Federal, realizou- se a 142ª. (centésima quadragésima segunda) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal, Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, e com a presença dos Senhores Conselheiros LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, Superintendente da Empresa, JURACI CANDEIA DE SOUZA, LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES e do Conselheiro Suplente JOSÉ WAGNER DO AMARAL, convocado, conforme consta das atas das 137ª. (centésima trigésima sétima) e 138ª. (centésima trigésima oitava) reuniões ordinárias

realizadas, respectivamente, em 22.12.1976 e 12.01.1977. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta para apreciação dos assuntos nela contidos, distribuindo, por sorteio, ao Conselheiro JOSÉ WAGNER DO AMARAL, o Processo Nº. 740.325/77- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E BALANÇO GERAL DA CODEPLAN, REFERENTES AO EXERCICIO DE 1976. Ato contínuo, fez distribuição aos demais Conselheiros presentes, de cópias dos citados documentos constantes do Processo Nº. 740.325/77, para conhecerem e acompanharem a análise procedida pelo Conselheiro- Relator. Este, desejando fazer um estudo mais detalhado do assunto sob exame, solicitou ao Senhor Presidente lhe fosse permitido relatá- lo em próxima reunião, no que foi atendido. Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente, por proposição do Conselheiro LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES, solicitou ao Conselheiro e Superintendente da Empresa, Senhor LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, fazer, na próxima reunião deste Colegiado, uma análise da "performance" da CODEPLAN no exercício de 1976 (mil novecentos e setenta e seis). As dezesseis horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente e Senhores Conselheiros presentes.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO; JURACI CANDEIA DE SOUZA; LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES; JOSÉ WAGNER DO AMARAL; LAIS DA COSTA PARANHOS - Secretária

DIRETORIA

ATA DA 473a. (QUADRINGENTESIMA SEPTUAGESIMA TERCEIRA) REUNIAO ORDINARIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 1977.

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas e trinta minutos, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, em Brasília - Distrito Federal, realizou - se a 473a. (quadringentésima septuagésima terceira) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores EDMAR DIAS MATOS, GILBERTO SOBRAL e OSVALDO JANOT FILHO, Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta para apreciação do assunto nela contido, submetendo à apreciação dos seus pares a minuta do REGIMENTO INTERNO DA CODEPLAN que se encontra em estudo por este Colegiado, oportunidade em que foram analisados e discutidos: TITULO I- CAPITULOS I e II e TITULO II - CAPITULO I, II, III e IV com vistas à elaboração do documento final, que será encaminhado ao Conselho de Administração, na forma do disposto nos Estatutos Sociais da Empresa. No decurso da próxima reunião ordinária da Diretoria dar - se - á prosseguimento ao estudo e análise do Regimento Interno em vigor. Em continuidade aos trabalhos, a Diretoria, por proposição do Senhor Presidente, apreciou o assunto: CONSOLIDAÇAO E ALTERAÇAO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA - DESIGNAÇAO DE COMISSAO, tendo adotado a seguinte decisão: "A Diretoria DECIDE designar uma Comissão composta dos membros MARCIO ALVES DE MENDONÇA, ROMULO MARTINS LAGE e JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA para, sob a presidência do primeiro e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, consolidar os Estatutos Sociais da Companhia e ajustá - los à nova Lei das Sociedades Anônimas, para fins de apreciação deste Colegiado". Relator: Superintendente LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, EDMAR DIAS MATOS, GILBERTO SOBRAL, OSVALDO JANOT FILHO, LAIS DA COSTA PARANHOS: Secretária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1977

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR EDISON BUENO DA COSTA, Engenheiro, Código NS - 710.7, matrícula nº. 4.469; WALDEK DE SOUZA FALCAO, Assessor Auxiliar da C.S.T.I., matrícula nº. 6.699, e OZEIAS MARTINS, Assistente da Divisão de Instalação e Reparos, da CAP, matrícula nº. 240, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Provisório dos serviços de recuperação, executados no Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação, localizado na área interna da Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria, no Setor de Garagens Oficiais.

Brasília, 05 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 256.674/77
INTERESSADO: JOANA BATISTA LEITE - Mat. 6.244- SEG
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 6.287/77
INTERESSADO: JERONIMO DUARTE- Mat.: 1.776- SEG
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

..INDEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339, de 12 de dezembro de 1967, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o parágrafo 2º., do artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 40.037/76
INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - Mat.: nº. 1.536- SEA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

INDEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952.
..A Supervisão de Processos Administrativos, para instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar possível abandono de cargo por parte do funcionário em questão.

Brasília, 29 de março de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 6.120/77
INTERESSADO: UYARA AYRES COSTA - Matrícula nº 8.658/SEG
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 05 de 04 de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 6.259/77
INTERESSADO: JANUÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Mat. 9.971-SVO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 05 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ATOS DA CHEFIA Nº, 03/77

Assunto - Salário - Família

I - Interessado - Oscar Caetano de Faria
Despacho - Concede a partir de 28/0377
Dependentes - Alessandra Caetano de Faria - 28/03/77

Brasília - DF, 31 de março de 1977.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
Divisão de Administração Geral
Chefe

DIONISIO JORGE DA SILVA
Seção de Pessoal
Chefe

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 093/77- IDR

--O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

--Designar ANETE VIDAL LEÃO DE AQUINO para ministrar 18 (dezoito) horas- aula de Técnica de Secretariado, no Treinamento para Secretárias Executivas da EMBRATER, no período de 28/03 a 05/05/77, conforme Edital nº. 022/77- IDR.

Brasília, 29 de março de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 094/77- IDR

--O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar HELOISA HELENA DE AGUIAR para ministrar 18 (dezoito) horas- aula de Técnica de Secretariado, no Treinamento para Secretárias Executivas da EMBRATER, no período de 28/03 a 05/05/77, conforme Edital nº. 022/77- IDR.

Brasília, 29 de março de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 095/77- IDR

--O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

..RESOLVE:

--Designar MARIA HELENA PIMENTEL DOS REIS para ministrar 36 (trinta e seis) horas - aula de Técnica de Arquivo, no Treinamento para Secretárias Executivas da EMBRATUR, no período de 28/03 a 05/05/77, conforme Edital nº 022/77- IDR.

Brasília, 29 de março de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 096/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Carpintaria/ DIR - CAP - SEA: MOYSES CEZAR DE VASCONCELOS, Mestre de Obras; e JOSÉ MOREIRA DE JESUS, Carpinteiro, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Teste Prático de Verificação de Desempenho para a Transposição de Cargos à Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Cód. Art. - 506; Area "Carpintaria e Marcenaria", do Grupo Artesanato, conforme Edital nº. 010/77 - IDR.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 097/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza - CAP - SEA; OCARLINDO ANTONIO DA SILVA, Chefe da Seção de Controle de Uso e Conservação - CAP - SEA; RENATO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Teste Prático de Verificação de Desempenho para a Transposição de Cargos à Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Cód. Art. 506; Area "Eletricidade e Comunicações", do Grupo - Artesanato, conforme Edital nº. 010/77 - IDR.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 098/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar ALTINO PEREIRA BORGES, Diretor da Divisão de Oficinas - CSTI - SEA; JOAQUIM ALVES RODRIGUES, Agente Administrativo; e ROBERTO JOSÉ LOPES PESSOA, Chefe da Seção de Transportes - RA - IV; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Teste Prático de Verificação de Desempenho para a Transposição de Cargos à Categoria Funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Cód. Art. - 502, Especialidade "Borracharia", do Grupo Artesanato, conforme Edital nº. 010/77 - IDR.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 099/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar FERNANDO MARTINS DIAS, Assessor Auxiliar - CSTI - SEA; JOSÉ DE ARIMATHEA RABELLO, Diretor da Divisão de Manutenção - CSTI - SEA; e CELSO PAULO RODRIGUES, Assessor Auxiliar - CSTI - SEA. para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Teste Prático de Verificação de Desempenho para a Transposição de Cargos à Categoria Funcional de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Cód, Art. 502, Especialidade "Lanternagem", do Grupo Artesanato, conforme Edital nº. 010/77 - IDR.

Brasília, 28 de março de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 23, do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 3.272 de 07 de junho de 1976,

RESOLVE:
Designar o Economista EDIVARDES VIANA PEREIRA, Diretor do Departamento de Administração, para substituir o Diretor Presidente da Fundação do Serviço Social, do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, 05 de abril de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Nº 03/77-SP
Brasília, 30 de março de 1977

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Atestado nº 0765/SM
Período: 24.03 a 05.04.77
Servidor: Neli Santos Lobo
Matrícula: 945

Laudo nº 0876/77-SM
Período: 02.03 a 31.03.77
Servidor: Joaquim Telles de Oliveira
Matrícula: 987

Laudo nº 0636/77-SM
Período: 02 a 30.03.77
Servidor: José Maria de Carvalho
Matrícula: 1.330

Laudo nº 0857/77-SM
Período: 18.03 a 30.04.77
Servidor: José Severino da Silva
Matrícula: 2.752

Atestado nº 0717/77-SM
Período: 18.03 a 6.4.77
Servidor: Maria Afonsa Schambek
Matrícula: 7.426

Atestado nº 0801/77-SM
Período: 16.3 a 15.4.77
Servidor: Arcênia Abdala Peixoto
Matrícula: 8.815

Atestado nº 0568/77-SM e Atestado 0720/77-SM
Período: 01 a 15.3.77 e de 16.3 a 30.03.77
Servidor: Gilda Rodrigues dos Santos Souza
Matrícula: 8.990

Laudo nº 0708/77-SM
Período: 08.03 a 30.06.77
Servidor: Júlio Barbosa de Souza
Matrícula: 11.450

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Atestado nº 0776/77-SM
Período: 17 a 31.03.77

Servidor: EUFROSINA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA
Matrícula: 18.422

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta do Proc. FSSDF nº. 0094/76,

RESOLVE:

Alterar o item 3 da Instrução de 28 de fevereiro de 1977 que criou o Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do Plano Estratégico de Trabalho desta Fundação, que passa a ter a seguinte redação:

"3. O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:
a) Assistente Social Isabel Regina Brasil Paschoal, na condição de Coordenador e em caráter de tempo integral;
b) Assistente Social Darcy de Jesus Cabral Castro, na condição de integrante e em caráter de tempo integral;
c) Assistente Social Maria Conciia Gomes da Rocha, na condição de integrante e em caráter de tempo integral;
d) Socióloga Maria Amélia Sasaki Cordeiro, na condição de integrante e em caráter de tempo integral;
e) Economista Edivardes Pereira Viana, na condição de integrante."
Esta Instrução passa a vigorar a partir desta data.

Brasília 01 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Diretor - Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora FRANSCY DANTAS RODRIGUES, Assistente Social da TEP, do emprego em comissão, símbolo EC - 02, de Diretora do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, da Presidência, desta Fundação.

Brasília, 01 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Diretor - Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, o servidor ANTONIO ROBERTO BORGES FREIRE, Assistente Social II, da TEP, do emprego em comissão, símbolo EC - 05, de Chefe da Divisão de Serviço Social no Campo da Saúde, do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, da Presidência, desta Fundação.

Brasília, 01 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Diretor - Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor ANTONIO ROBERTO BORGES FREIRE, Assistente Social II, da TEP, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC - 02, de Diretor do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, da Presidência desta Fundação.

Brasília, 01 de abril de 1977.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Diretor - Presidente

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 141/77- C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores COSMO DE SOUZA NASCIMENTO- Processo nº 079.545/77, EFIGÊNIA FERREIRA PINTO- Processo nº 079.550/77 e HILDA GOMES DE FARIAS- Processo nº 023.085/75, mantendo às decisões anteriores do Conselho de Administração".
Brasília, 29 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro- Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 142/77- C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ORIQUES JOSÉ MOREIRA- Processo nº 039.971/75, em virtude das alegações de fls. 04 à 06, sendo que o postulante deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".
Brasília, 29 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro- Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 143/77- C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSEHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ABEL RODRIGUES DA SILVA- Processo nº 081.388/77 e JOSÉ CLEMENTINO- Processo nº 069.852/76".
Brasília, 29 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro- Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 144/77- C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ MATEUS DE MOURA- Processo nº 081.146/77, sendo que o interessado deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".
Brasília, 29 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro- Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 145/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto às Resoluções nºs 591/75 - C.A., de 21.10.75 e 646/76 - C.A., de 15.10.76.
II - Deferir, por unanimidade, as solicitações dos senhores SEBASTIÃO COELHO DE MORAIS - Processo nº 032.316/75 e JOSÉ SEVERINO ROMÃO - Processo nº 068.930/76, devendo os mesmos serem atendidos em consonância às normas e disponibilidades existentes à Empresa".
Brasília, 29 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro-Relator

DEMOCRTO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 146/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ADALBERTO FRANCISCO FILHO - Processo nº 081.389/77, EVERALDINO RAMOS DE MORAIS - Processo nº 081.292/77, GILBERTINO PEREIRA DA SILVA - Processo nº 032.823/75 e AROLYSA DE SOUZA ARAUJO CARVALHO - Processo nº 072.927/76".

Brasília, 29 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 147/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora EULÁLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Processo nº 047.733/76, mantendo decisão anterior do Conselho de Administração".

Brasília, 29 de março de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

ATA DA 254a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977. (REUNIÃO EXTRAORDINARIA).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 08hs:30min, na Sala de Reuniões General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA situada no 5º. andar do Edifício da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou - se a 254a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Economista SIMIÃO SOBRAL DE FARO, Diretor Superintendente em exercício Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando - se a ausência devidamente justificada dos Conselheiros JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e JORGE DA MOTTA E SILVA. I - Inicialmente foi determinada a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi aprovada e assinada. II - Posteriormente, passou - se à apresentação dos processos pertinentes à Pauta do Dia, os quais, referentes à pedidos de imóveis residenciais desta Sociedade, que foram relatados em concordância à ordem a seguir exposta: CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: aprovando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO Nº. 127/77 - C.A: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - Processo nº. 041.114/76, IGINIO LOURENÇO DA SILVA - Processo nº. 050.476/76 e WANDERLINO PEREIRA DOS SANTOS - Processo nº. 018.213/75, mantendo às decisões anteriores do Conselho de Administração". PROCESSO Nº. 062165/76: encaminha pedido de reconsideração, formulado pelo Senhor MOACIR VALERIO. Segundo entendimento do Relator, devôlve - se à Diretoria da Superintendência para as informações de praxe, quanto à inscrição atualizada do candidato. PROCESSO Nº. 023.164/75: encaminha solicitação de moradia, tendo como interessado o Senhor ARNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO. Acompanhando ao voto preliminar do Relator, o Conselho determinou a conversão do caso em diligência, para efeitos de Levantamento Sócio - Econômico, in loco. III - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: em anuência aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO Nº. 128/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores SALIM SAMPAIO - Processo nº. 078.629/77, JOÃO OLIVEIRA DA COSTA - Processo nº. 054.551/76 e EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA - Processo nº. 033.147/75, mantendo às decisões anteriores do Conselho de Administração". RESOLUÇAO - Nº. 129/77 - C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº. 014/77 - C.A.: de 14.01.77. II - Por unanimidade, DEFERIR a solicitação do Senhor ALFEU AMBROSIO - Processo nº. 078.086/77, em vista das alegações e documentos de fls. 06/11, sendo que o interessado deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº. 077.827/76: encaminha solicitação formulada pela Senhora MAILSA DE SOUZA FIDELIS. Determinada a realização de Visita Domiciliar em 17.02.77, retorna a matéria à apreciação do Conselho com o despacho de fls. 21, do Assistente Técnico da Unidade de Desenvolvimento Comunitário da Assessoria da Superintendência. Não satisfeito com as informações consideradas "vagas ", o Conselheiro Relator solicita o devolvimento dos autos à UDC, para que atenda as determinações do Conselho de Administração, nos termos dos despachos de fls. 20, 20 - V e 21 - V, do Relator. PROCESSO Nº. 76983/76: trata de solicitação da Senhora IRACEMA PINTO DA SILVA. Acatando ao Parecer do Relator, o Conselho determinou a execução de Visita Domiciliar. IV - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: de acordo com os votos emitidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇAO Nº. 130/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores SEVERINO PEREIRA DA SILVA - Processo nº. 080.798/77 e MIGUEL MEDEIROS CASTRO - Processo nº. 074.027/76". RESOLUÇAO Nº. 131/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSE GENTIL FARIAS - Processo nº. 078.967/77, mantendo decisão anterior do Conselho de Administração ". RESOLUÇAO Nº. 132/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA DO CARMO DE ARAÚJO - Processo nº. 079.552/77, uma vez que a postulante encontra - se devidamente classificada e convocada para o recebimento de imóvel desta Sociedade, conforme consta à Relação publicada em 10.09.76". RESOLUÇAO Nº. 133/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação formulada pela Senhora CLAUDETE KUNZ - Processo nº. 080.497/77 (Ref.: Proc. nº. 3721/66), devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". E, por nada mais haver a tratar, às 10:00 horas o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA: Presidente - CONSELHEIROS: SEMIÃO SOBRAL DE FARO, DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, ROBERTO PIRES BARBOSA, RUBEM FURTADO GUEIROS.

ATA DA 255ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 08hs: 30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITOS SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 255ª Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Superintendente em exercício, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, consignando-se a ausência anteriormente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Conselho decidiu encaminhar manifestação de pesar ao Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA e família, pela perda de seu genitor, ocorrida no dia 22 do corrente. II - Isto feito, passou-se à apresentação dos Processos constantes à Pauta do Dia, todos referentes a pedidos de imóveis residenciais desta Sociedade, que foram relatados em concordância à ordem que segue: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: acompanhando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 134/77 - C.A.: "Por unanimidade, indeferir, às solicitações dos Senhores ERMELINDO RODRIGUES ANDRADE - Processo nº 056.659/76: DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA Processo nº 053.722/76 e ANA MARIA DE CASTRO - Processo nº 023.666/75, mantendo decisões anteriores". PROCESSO Nº 081.053/77: encaminha solicitação de moradia, formulada pela Senhora MARIA MARTA ALVES. De acordo com o voto preliminar do Relator, o Conselho determinou a realização de Levantamento Sócio-Econômico, in loco. PROCESSO Nº 048.746/76: trata de pedido formulado pelo Senhor VANDEIR ALVES FERREIRA. Acatando ao voto preliminarmente dado pelo Relator, o Conselho, determinou a execução de Visita Domiciliar. III - CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: de acordo com os votos do Relator , o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 135/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOÃO BATISTA TEODORO NOGUEIRA - Processo nº 081.234/77, GERSON COSTA DUTRA - Processo nº 080.937/77, CARLINDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO - Processo nº 081.187/77, HILDO FEQUES PROTÁZIO FILHO - Processo nº 80841/77, JOSÉ NILSON DA SILVA - Processo nº 080.903/77, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA - Processo nº 080.905/77, MILTON GOMES MILHOMEN - Processo nº 080/916/77 e GERALDA FRANCISCA DAVI - Processo nº 080.907/77". PROCESSO Nº 080.801/77: encaminha solicitação de moradia, cujo interessado é o Senhor JOSÉ MARIA DOS ANJOS. Seguindo entendimento do Relator, o Conselho determinou o retorno da matéria ao Gabinete da Superintendencia, para que se informe das razões pelas quais o interessado não concorreu aos apartamentos da 415/416-NORTE. IV - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: de acordo com os votos dados pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 136/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores RAIMUNDO NONATO CARVALHO - Processo nº 081.009/77, JOSÉ SARAIVA CUNHA - Processo nº 080.958/77, JOSÉ PEREIRA DA SILVA - Processo nº 080.800/77, MANOEL SANTANA FILHO - Processo nº 081.186/77, VALDIR NOGUEIRA - Processo nº 081.174/77, FRANCISCO EVARISTO DE PAIVA - Processo nº 081.147/77, SUELY DE OLIVEIRA - Processo nº 080.906/77 e DEOCLECIANA MARIA MEDRADO - Processo nº 080.904/77". PROCESSO Nº 080.799/77: trata de solicitação do Senhor DOM LEOLINO GOMES NETO. Preliminarmente, determinou a realização de Visita Domiciliar. V - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: concordando com os votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 137/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores FLORENTINO PEDRA - Processo nº 080.844/77, DAGMAR FERREIRA LIMA - Processo nº 080.901/77, ABIDIAS ALVES DE OLIVEIRA - Processo nº 080.902/77, VICENTE DE PAULO DOS SANTOS - Processo nº 080.520/77, JOSÉ OLINTO DA SILVA - Processo nº 080.932/77, JOSÉ MANOEL TORRES - Processo nº 080.959/77, TEREZINHA SIQUEIRA LEITE - Processo nº 081.004/77, ELISABETE DE ALMEIDA - Processo nº 081.008/77, MARIA SINÓBRE LIMA LEITE - Processo nº 080.802/77 e MARIA DO SOCORRO LEMOS DE ANDRADE - Processo nº 080.767/77". E, por nada mais haver a tratar, às 10:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaine T.F. dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA (Presidente); ROBERTO PIRES BARBOSA (Conselheiro); RUBEM FURTADO GUEIROS (Conselheiro); DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA (Conselheiro); JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO (Conselheiro) e FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE (Conselheiro)

ATA DA 256º. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 08h:30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou- se a 256º. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando- se a ausência devidamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA. I- Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente extendeu a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que falou ao Conselho dos resultados de suas últimas viagens respectivamente empreendidas às Cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, onde participou de Sessões - da Comissão Técnica da Associação Brasileira de COHABs (tentativa de diminuir o excesso de exigências da municipalidade através do seu Código de Obras, no que se relaciona ao Projeto PLANHAP) e de encontros no Banco Nacional da Habitação (assuntos da SHIS referentes ao Projeto Guariroba e outros). II - Em prosseguimento à Sessão, foi determinada a apresentação dos processos constantes à Pauta do Dia, os quais, referentes à pedidos de moradia, que foram relatados em conformidade à ordem ora transcrita: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: acompanhando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 138/77- C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Processo nº. 080.957/77, JOSÉ MERÊNCIO DE ANDRADE - Processo nº. 081.352/77 e RICARDO ALVARENGA PEREIRA - Processo nº. 081.005/77". RESOLUÇÃO Nº. 139/77- C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora LÊDA MARIA GUIMARÃES - Processo nº. 064.464/76, mantendo decisão anterior do Conselho de Administração". RESOLUÇÃO Nº. 140/77- C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação formulada pelo Senhor JOSÉ CAETANO DE SOUZA - Processo nº. 059.406/76, em vista das alegações de fls. 03 e 04, devendo o postulante ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". III - CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: aprovando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 141/77- C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores COSMO DE SOUZA NASCIMENTO - Processo nº. 079.545/77, EFIGÊNIA FERREIRA PINTO - Processo nº. 079.550/77 e HILDA GOMES DE FARIAS - Processo nº. 023.085/75, mantendo às decisões anteriores do Conselho de Administração". RESOLUÇAO Nº. 142/77 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ORIQUES JOSE MOREIRA - Processo nº. 039.971/75, em virtude das alegações de fls. 04 à 06, sendo que o postulante deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". IV - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: de acordo com os votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 143/77- C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ABEL RODRIGUES DA SILVA - Processo nº. 081.388/77 e JOSÉ CLEMENTINO - Processo nº. 069.852/76". RESOLUÇÃO Nº. 144/77- C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ MATEUS DE MOURA - Processo nº. 081.146/77, sendo que o interessado deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". RESOLUÇÃO Nº. 145/77- C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto às Resoluções nº.s 591/75- C.A., de 21.10.75 e 646/76- C.A. de 15.10.76, II- Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores SEBASTIÃO COELHO DE MORAIS - Processo nº. 032.316/75 e JOSÉ SEVERINO ROMÃO - Processo nº. 068.930/76, devendo os mesmos - serem atendidos em consonância às normas e disponibilidades existentes à Empresa". V - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: em conformidade aos Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 146/77- C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ADALBERTO FRANCISCO FILHO Processo nº- 81389/77 EVERALDINO RAMOS DE MORAES - Processo nº- 081.292/77, GILBERTINO PEREIRA DA SILVA - Processo nº. 032.823/75 e AROLYSA DE SOUZA ARAÚJO CARVALHO - Processo nº. 072.927/76". RESOLUÇAO Nº. 147/77 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora EULÁLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Processo nº. 047.733/76, mantendo decisão anterior do Conselho de Administração". E, por nada mais haver a tratar, às 10h:30min., o Senhor Presidente, deu por encerrada à Sessão, da qual, eu GISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Conselheiro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Conselheiro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Conselheiro

CONSELHO FISCAL

ATA DA 106ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1977 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 106ª Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do

Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho, do recebimento do PROCESSO Nº 081.181/77, referente aos Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, bem como os Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecadada e da Despesa Orçamentária, Movimentação das Contas e Conciliações Bancárias, do mês de janeiro do corrente, sendo a matéria distribuída ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, para apreciação. II - Assim sendo, passou o Conselho, à continuação dos estudos pertinentes ao PROCESSO Nº 080.450/77, que trata do BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOCIEDADE, durante o exercício financeiro de 1976. E, por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente, às 17hs: 30min, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaine T.F: dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA (Presidente); HÉLIO CORTEZ DA SILVA (Membro) e ORDENATO CANDIDO BORBA (Membro)

ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 107ª Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu abertura aos trabalhos do dia, que tem como matéria prioritária, o PROCESSO Nº 080.450/77, referente ao BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS da Sociedade, durante o exercício financeiro de 1976. Para tanto, foi a palavra passada ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, Relator da matéria que apresentou o Relatório pertinente, o qual fica arquivado na Secretaria dos Órgãos Colegiados. Tecidas amplas considerações, com base no citado Relatório e nos esclarecimentos prestados pelo Conselheiro Relator em sucessivos encontros, foi a matéria votada e unanimemente aprovada pelo Colegiado, que emitiu o PARECER transcrito ad litteran a seguir: O CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, tendo procedido ao exame dos BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL e da DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS da Sociedade, bem como do RELATÓRIO DA DIRETORIA e dos livros e documentos, relativos ao Exercício de 1976, constatou a exatidão dessas peças, que espelham a real situação das Contas da Empresa, recomendando por isso, a sua APROVAÇÃO pela ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS QUOTISTAS". E, por nada mais haver a tratar, às 18:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaine T.F. dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA (Presidente); HÉLIO CORTEZ DA SILVA (Membro) e ORDENATO CANDIDO BORBA (Membro)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 055/SSP, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto no Decreto nº.2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

1. Fica aprovado o novo Regimento Complementar de Designação dos Substitutos Automáticos, da Secretaria de Serviços Públicos, de conformidade com anexo que a esta acompanha.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº. 067/76-SSP, de 04 de novembro de 1976 e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 14 de março de 1977.

JOSÁ GERALDO MACIEL Secretários de Serviços Públicos.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 055/77-SSP, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

CARGO EM COMISSÃO	CÓDIGO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	SÍMBOLO OU CÓDIGO
CHEFE DO GABINETE	DAS-101.2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-101.2
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-101.2	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-101.1
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-101.1	CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS	FC - 05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	DAS-101.2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	DAS-101.1
DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	DAS-101.1	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	FC - 05
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	DAS-101.1	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS E TÁXIS	FC - 05

PORTARIA Nº 073 DE 1º DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 7º; do Decreto nº 3.315, de 19 de julho de 1976,

RESOLVE:

I - Prorrogar, até 05 de junho de 1977, o prazo concedido aos permissionários de veículos de aluguel a taxímetro para uso de tabela de tarifas, aprovada pelo Decreto nº 3.549, de 06 de janeiro de 1977.

II - Os proprietários dos veículos de que trata o item anterior deverão providenciar a aferição dos taxímetros junto ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas, de acordo com a tabela a ser divulgada por aquele órgão.

Distrito Federal, 01 de abril de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Atos do superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/77 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Título III, Artigo 17, Inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE ALMEIDA COELHO, Assessor - Técnico, GUILHERME BRITO LINS, Assessor - Técnico, RAIMUNDO AMADO BARRETO, Diretor da Divisão de Fiscalização e Vigilância, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado da AERB, correspondente ao exercício de 1976.

Brasília - DF, 01 de abril de 1977

MARCILIO MARQUES BOTTI
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/77 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Título III, Artigo 17, Inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar, o Senhor RAIMUNDO AMADO BARRETO, como executor conforme consta na Cláusula 11ª, do Contrato firmado entre a AERB e Indústrias Villares, referente às escadas rolantes, com as atribuições contidas no Artigo 13, do Decreto 3.537 de 30.12.76, que revogou o Decreto nº 3.097, de 22.12.75.

MARCILIO MARQUES BOTTI
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/77-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VIII, Artigo 17, Capítulo I do Título III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Dispensar o Bacharel em Direito RODOLPHO MOULIN NAVARRO DE OLIVEIRA, do Emprego em Comissão símbolo EC - 5, de Diretor da Divisão de Conservação e Reparos desta Administração, a partir de 05 de abril de 1977.

Brasília - DF, 05 de abril de 1977

MARCILIO MARQUES BOTTI

Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

Atos do Superintendente

Interessado: SALVINO VALERIANO DA SILVA
Assunto: Ordem de SERVIÇO "SLU" de 31.03.77.

DECLARA VAGO, a partir desta data, 1 (um) emprego de VIGIA EP/03, em virtude da remoção pura a Secretaria de Serviços Públicos, do seguinte servidor:
SALVINO VALERIANO DA SILVA, Matrícula nº 02.915, Nível 01, cargo no GDF de Trabalhador.

Interessado: DAVI FRANCISCO DA SILVA.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 31.03.77

DECLARA VAGO, a partir desta data, 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-01, em virtude de remoção para a Secretaria de Serviços Públicos, do seguinte servidor:
DAVI FRANCISCO DA SILVA, Matrícula nº 02.460, Nível 01, cargo no GDF de Trabalhador.

Interessado: JOSÉ MATEUS DE MOURA.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 31.03.77.

DECLARA VAGO, a partir desta data, 1 (um) emprego de INSPETOR DE LIMPEZA, EP-12, em virtude de remoção para a Secretaria de Serviços Públicos, do seguinte servidor:
JOSÉ MATEUS DE MOURA, Matrícula nº 12.109, Nível 09, cargo no GDF de Atendente.

Interessado: NESTOR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 31.03.77.

DECLARA VAGO, a partir desta data, 2 (dois) empregos de FEITOR, EP-04, em virtude de remoção para a Secretária de Serviços Públicos, dos seguintes servidores:
NOME: NESTOR RODRIGUES DA SILVA
NIVEL: 01
MATRÍCULA: 02.460

NOME: EXPEDITO REINALDO DA SILVA
NIVEL: 01
MATRÍCULA: 02.504

Interessado: MANOEL SARAIVA SALES E OUTRO
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 31.03.77.

DECLARA VAGO, a partir desta data, 2 (dois) empregos de GARI, EP-03, em virtude de remoção para a Secretaria de Serviços Públicos, dos seguintes servidores:
NOME: MANOEL SARAIVA SALES
NIVEL: 01
MATRÍCULA: 02.823

NOME: MÁRIO GOMES DE ALMEIDA
NIVEL: 01
MATRÍCULA: 00.562

Interessado: UBIRATAN RAMOS CHAVES.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 31.03.77.

DESIGNA, a partir desta data, o servidor UBIRATAN RAMOS CHAVES, Auxiliar Técnico de Administração, EP-15, Matrícula nº 70.847 da TEP/-SLU, Substituto Eventual do Encarregado do Cadastro Financeiro, EC-08 da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 31 de março de 1977.

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

Processo nº: 144.126/76
Interessado: BARKOPEDAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Assunto: Cancelamento de nota de Empenho.

Face as informações que constam no presente processo, CANCELO a Nota de Empenho nº 522/76 - SLU.

emitida em favor da firma BARKOPEDAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A Divisão de Administração Geral para a aplicação da multa e demais providências legais.

Brasília, 30 de março de 1977

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 19 de março de 1977.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76- SLU, de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ FELIX DE SOUZA, Gari EP/03, matrícula 73.570 da TEP/SLU.

Brasília, 19 de março de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 21 de março de 1977.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO ALVES FEITOSA, Gari EP/03, matrícula 75.155 da TEP/SLU.

Brasília, 21 de março de 1977.

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24 de março de 1977.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76- SLU, de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com PASCOAL LEMOS DE ABREU, Gari EP/03, matrícula 74.516 da TEP/SLU.

Brasília, 24 de março de 1977.

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

OEDEM DE SERVIÇO "DAG": DE 25 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº 14/76 - SLU, de 14 de outubro de 1976, e ainda o constante do processo nº 335.375/77,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 487 da CLT, contrato de trabalho com JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA, Trabalhador EP/01 matrícula 75.023, da TEP/SLU.

Brasília, 25 de março de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

Processo nº 144.126/76
Interessado: BARKOPEDAL - IND. E COMÉRCIO LTDA.
Assunto: Aplicação de multa

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face ao pronunciamento da Seção de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU" nº 16/76, de 12 de novembro de 1976, aplico à firma BARKOPEDAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a multa de Cr$ 1.449,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros) pelo cancelamento da Nota de Empenho nº 522/76 - SLU, conforme despacho do Senhor Superintendente, exarado às fls. nº 15, do presente processo e baseado nos termos do art. 57, parágrafo 1º do Decreto nº 1.703/71.

Publique - se e encaminhe - se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 31 de março de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

Interessado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Gari EP/03, matrícula 73.845 da TEP/SLU.

Interessado: JOSÉ LOPES DA FONSECA
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ LOPES DA FONSECA, Gari EP/03, matrícula 75.255 da TEP/SLU.

Brasília, 31 de março de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Processo nº: 335.684/77
Interessado: JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
Assunto: Rescinde, a parti desta data, de acordo com o art. 482 letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO, Gari EP/03, matrícula 75.098 da TEP/SLU.

Processo nº: 335.675/77
Interessado: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Assunto: Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "i", da CLT, contrato de trabalho com VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Gari EP/03, matrícula 72.320 da TEP/SLU.

Processo nº: 335.683/77
Interessado: GUSTAVO FRANCISCO DE LIMA
Assunto: Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "i", da CLT, o contrato de trabalho com GUSTAVO FRANCISCO DE LIMA, Gari EP/03, matrícula 75.168 da TEP/SLU.

Processo nº: 335.599/77
Interessado: JOSÉ LOPES
Assunto: Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ LOPES, Gari EP/03, matrícula 75.192, da TEP/SLU, de acordo com o art. 182 letra "i" da CLT.

Processo nº: 335.598/77
Interessado: JOSÉ CAROLINO SOBRINHO e OUTRO
Assunto: Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "i", da CLT, os contratos de trabalho com JOSÉ CAROLINO SOBRINHO e JOSÉ ANANIAS GOMES FILHO, ambos garis EP/03, matrículas 75.185 e 75.186 da TEP/SLU.

Processo nº: 335.572/77
Interessado: SANDOVAL PEREIRA
Assunto: Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "e" da CLT, o contrato de trabalho com SANDOVAL PEREIRA, motorista EP/09, matrícula 74.987 da TEP/SLU.

Processo nº: 335.682/77
Interessado: WALDECI RODRIGUES COSTA
Assunto: Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "i", da CLT, o contrato de trabalho com WALDECI RODRIGUES COSTA, Gari EP/03, matrícula 75.173 da TEP/SLU.

Brasília, 31 de março de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Interessado: JOÃO SOUZA DO NASCIMENTO
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO SOUZA DO NASCIMENTO, Gari E/03, matrícula 75.307 da TEP/SLU.

Interessado: JOSÉ PEGADO DE BASTOS
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE PEGADO DE BASTOS, Gari EP/03, matrícula 75.306 da TEP/SLU.

Interessado: JOSÉ LINO DE SOUZA
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ LINO DE SOUZA, Apontador Fiscal EP/03 matrícula 74.956 da TEP/SLU.

Interessado: ALAOR BERNARDES DE JESUS
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ALAOR BERNARDES DE JESUS, motorista EP/07 matrícula 74.444 da TEP/SLU.

Interessado: LAURO NONATO DA SILVA
Assunto: Rescindem A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com LAURO NONATO DA SILVA, Gari EP/03, matrícula 74.144 da TEP/SLU.

Interessado: ARMELINDO JOSÉ CANDIDO
Assunto: Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ARMELINDO JOSÉ CANDIDO, Gari EP/03, matrícula 72.151 da TEP/SLU.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE MARÇO DE 1977.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 563/77,

RESOLVE:

Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 51 e 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, a ANA LUCIA NOVAES CASTELLO BRANCO, do cargo de Secretário, Símbolo TC-7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares - Parte Suplementar, lotada no Gabinete do Auditor Jesús da Paixão Reis.

Brasília - DF., em 31 de março de 1977.

HERACLIO ASSIS DE SALLES
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

"TERMO DE CONTRATO Nº 008- A/770002"

Contrato de Arrendamento de Área que entre si fazem a Empresa Brasileira de Infra- Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, com sede em Brasília - DF, Edifício Chams, 6º. andar, DGC/MF Nº. 00352294/0001, doravante designada apenas INFRAERO, representada neste ato pelo Senhor CARLOS LEÃO DE SOUZA BANDEIRA, Administrador do Aeroporto Internacional de Brasília, Em Brasília - DF, e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede em Brasília - DF, CGC/MF Nº. 00040063/0001 - 71, doravante designada apenas ARRENDATÁRIA, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES, Diretor - Presidente, em conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO

- Arrendamento de uma área de 12,65 m2 (doze vírgula sessenta e cinco decímetro quadrados), situada no Aeroporto Internacional de Brasília, em Brasília- DF, indicada na Planta nº P- 19/20, que se constitui no ANEXO 01 ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES FISICAS DA ÁREA

- A área ora arrendada encontra- se em perfeito estado de conservação e limpeza, pintada, com instalações elétricas e telefônicas em funcionamento.

CLÁSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

- A área arrendada será utilizada, única e exclusivamente, pela ARRENDATÁRIA, para venda de artigos regionais de Brasília conforme discriminação que se constitui no Anexo 02 ao presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

- O prazo de vigência do presente Instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando- se em 08 de fevereiro de 1977 e terminando em 07 de fevereiro de 1978.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

- Sem prejuízo dos encargos assumidos em outras Cláusulas deste Contrato, obriga- se ainda, a ARRENDATÁRIA a:

5.1.- Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as instruções que forem expedidas pela Administração do Aeroporto, visando a boa ordem geral dos serviços que ali operam;

5.2- Empregar, exclusivamente, pessoal profissional e documentalmente habilitado e comprovadamente capacitado para o desempenho e a prestação dos serviços relativos à sua atividade e mantê- lo bem trajado;

5.3- Assegurar um adequado padrão de serviço, de acordo com as normas de funcionamento do Aeroporto e afixar letreiro indicativo do negócio, de acordo com as especificações aprovadas pela INFRAERO;

5.4.- Atender ao público, diariamente, no horário de funcionamento do Aeroporto;

5.5- Submeter- se à autoridade do Administrador do Aeroporto ou agente por este credenciado, para, no exercício de suas funções, fiscalizar a área arrendada e sua utilização;

5.6- Manter a área arrendada em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, arcando com as despesas para isso necessárias;

5.7- Arcar com as despesas de água e esgoto, bem como de energia elétrica, devendo, se for o caso, instalar medidor próprio, às suas expensas, para indicação do consumo ou submeter- se ao processo que a Administração do Aeroporto determinar;

5.8.1.- Vindo a ser adotado o processo de rateio de despesas, será facultado à ARRENDATÁRIA conhecer os encargos atribuídos aos demais usuários do Aeroporto, sujeitos a tal processo.

5.9.- Manter a área arrendada e respectivas instalações seguradas contra incêndio, como também, conservar extintor em local, de fácil acesso, dispondo de pessoal habilitado para manejá- lo;

5.10.- Restituir a área arrendada em perfeito estado de conservação e utilização, findo ou rescindido este Contrato;

5.11.- Fazer publicar às suas expensas, o presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

.6.1. - A ARRENDATÁRIA pagará, pela área arrendada, a importância mensal de Cr$ 2.403,00 (dois mil, quatrocentos e três cruzeiros), até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, em cheque nominal à INFRAERO, na Tesouraria do Aeroporto;

6.2.- A importância referida no item precedente, será aplicado um reajustamento anual, após o primeiro ano de vigencia do presente Contrato, de acordo com os coeficiente de correção monetária dos aluguéis de imóveis não residenciais, publicados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7.1.- O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo infração de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, e, em especial, se a ARRENDATÁRIA:

7.1.1.- Falir ou entrar em liquidação;

7.1.2.- Ceder, transferir ou sublocar a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ora ajustadas;

7.1.3.- Utilizar a área arrendada para outros fins que não os previstos neste Contrato;
7.1.4.- Efetuar qualquer modificação nas instalações sem a prévia e expressa autorizaçao da INFRAERO;
7.1.5.- Deixar de recolher a importância mensal ajustada no prazo estabelecido, caracterizando reincidencia habitual.
7.2.- Em todos os casos de rescisão, a União entrará, de imediato, na posse da área arrendada, sem que assista à ARRENDATÁRIA direito a indenização de espécie alguma.

CLÁUSULA OITAVA- DAS COMINAÇÕES
8.1.- Serão aplicadas as seguintes cominações à ARRENDATÁRIA, independentemente de quaisquer formalidades:
8.1.1.- Se ocorrer atraso no pagamento mensal estipulado na Cláusula Sexta; pagamento da dívida acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
8.1.2.- Pela infração de qualquer Cláusula ou Condição deste Instrumento; multa de até o valor de referência regional fixado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1.- Correrão por conta da ARRENDATÁRIA quaisquer ônus, tais como impostos federais, estaduais, municipais e outros, que recaiam ou venham a recair sobre a área arrendada e os serviços explorados, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados, bem como as despesas com o registro do presente Contrato;
9.2.- A vigilância e a segurança da área arrendada ficarão a cargo da ARRENDATÁRIA, reservado à Administração do Aeroporto o direito de intervir quando julgar necessário, ficando a INFRAERO eximida de qualquer responsabilidade relativa à guarda de bens e valores no local;
9.3.- Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas ou Condições do presente Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas ou Condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido;
9.4.- Se o Aeroporto vier a sofrer modificações, que impliquem no remanejamento da Arrendatária, durante a vigência do presente Contrato, a INFRAERO se compromete a designar novo local para a sua instalação, que deverá ocorrer às expensas da ARRENDATÁRIA, independentemente de qualquer indenização e o prazo contratual voltará a fluir da efetiva utilização do novo local;
9.5. Qualquer nova instalação e/ou utilização pretendida na área, pela ARRENDATÁRIA, desde que expressamente aceita pela INFRAERO, será objeto de um Termo Aditivo ao presente Contrato.
9.6. As obrigações e direitos aqui contidos serão transmitidos a qualquer outro órgão que porventura venha a suceder a ARRENDATÁRIA nas suas atribuições legais, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília- DF, como o competente para dirimir qualquer questão que possa advir da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, as despesas judiciais e extrajudiciais, bem como os honorários advocatícios da parte contrária.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Brasília- DF, 08 de março de 1977.- CARLOS LEÃO DE SOUZA BANDEIRA- Administrador do Aeroporto Internacional de Brasília- JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES- Arrendatária- TESTEMUNHAS: JARDELINA SOUTO PORTO- HELOIZA CARVALHO DE ARAUJO

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVES DO CORPO DE BOMBEIROS E O CIRURGIÃO DENTISTA, ARISTOTELES AVELINO DE BARROS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Coronel ANTONIO SOLLERO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Comandante Geral daquela Corporação, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº. 126.506/75, e, do outro, o Cirurgião Dentista, Senhor ARISTOTELES AVELINO DE BARROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CRO/DF nº. 553, e no C.P.F nº. 091.057351, doravante denominado simplesmente CONTRATADO firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO na forma do Artigo nº. 443, Parágrafo Segundo, Alínea "a", da Consolidação das Leis Trabalhistas, sob as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga - se a prestar seus serviços profissionais de Cirurgião Dentista, num total de 24 (vinte e quatro) horas semanais, obedecidas a escala previamente fixada, sob o regime de tutela da Consolidação das Leis Trabalhistas e Legislação Complementar. CLAUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO receberá mensalmente um salário de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pagos até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 459, da Consolidação das Leis Trabalbalhistas, feitas as deduções e descontos previstos na legislação pertinente, bem como o décimo terceiro salário. CLAUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem o valor de Cr$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), recursos estes provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Elemento: 3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL, conforme Nota de Empenho Nº 105/77 - CBDF, no valor de Cr$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), emitida pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. CLAUSULA QUARTA - As partes contratantes é facultado rescindir o presente ajuste, antes de expirado o prazo pactuado, sem obrigação de indenizar na forma do Artigo 481, da Consolidação das Leis Trabalhistas, bastando, para tanto, um aviso á outra parte com antecedência mínima de 01 (um) mês. CLAUSULA QUINTA - Na hipótese de o CONTRATADO causar quaisquer danos materiais ao DISTRITO FEDERAL, resultante de dolo ou culpa, terá o montante descontado de sua remuneração, na forma do Artigo 462, da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLAUSULA SEXTA - Ao CONTRATADO será pago o repouso remunerado, obedecidas as disposições da Lei nº. 605, de 05 de janeiro de 1949, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 27.048, de 12 de agosto de 1950, já incluido no salário mencionado na Cláusula Segunda. CLAUSULA SETIMA - Fica expressamente declarada neste ato, à ciência do CONTRATADO, de que não lhe é aplicável a legislação pertinente aos funcionários, civis e militares do DISTRITO FEDERAL, nem dos Quadros de Oficiais Médicos em especial, no que se refere a vencimentos ou remuneração, jornada de trabalho, afastamentos, regime disciplinar ou quaisquer outros direitos ou vantagens. CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO obriga-se a aceitar sua designação inicial ou posteriormente para o exercício de suas atividades, objeto deste Contrato, em qualquer Unidade, dependência ou repartição do Corpo de Bombeiro, na área do DISTRITO FEDERAL, assim como observar, no que couber, os Regulamentos da Corporação. CLAUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente ajuste importará em justa causa, para sua plena rescisão, na forma da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLAUSULA DECIMA - O DISTRITO FEDERAL designará um executor, através do Corpo de Bombeiros, para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O presente Contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir de 1º. de janeiro a 30 de junho de 1977, entrando em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas do CONTRATADO. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo , para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ANTONIO SOLLERO: PELO CONTRATADO: (as.) ARISTOTELES AVELINO DE BARROS; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 28 fls. 406/08 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 29/03/1977 - VALMIR DE TORRES MAGALHAES, Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe - Substituto - Visto: Em, 31 de março de 1977 - JÚLIO CESAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF - DAR - de 29/03/77 - Cr$ 436,80.

CONVENIO QUE ENTRE SE CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, Distrito Federal, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Norte, nesta Capital, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei nº. 5.861 de 12 de dezembro de 1972, atuais estatutos e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.220a. e 1.095a. Sessões, realizadas em 09 de fevereiro de 1977, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA- O DISTRITO FEDERAL por este instrumento, incumbe a NOVACAP a administração dos Serviços de Conservação das Areas Urbanizadas na Região Administrativa de Taguatinga. CLAUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto - Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09 de novembro de 1973, efetuar pagamento, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas vigentes na NOVACAP bem como as previstas para Execução Orçamentária e Financeira vigentes no Distrito Federal. PARAGRAFO UNICO - Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados, será indispensável a prévia autorização do Distrito Federal, obedecidas as cláusulas deste Convênio. CLAUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste instrumento são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, e correrão à conta do seguinte Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº. 007/77 - RA - III, no valor de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) emitida pela Administração Regional de Taguatinga. CLAUSULA QUARTA - Os recursos referidos na Cláusula anterior serão entregues pelo Distrito Federal à NOVACAP da seguinte forma: I) 10% (dez por cento) do valor do Convênio após a publicação do presente ajuste, desde que comprovada a contratação da obra ou serviços: e II) o restante, em parcelas, de acordo com as normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLAUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL pagará à NOVACAP, pela execução dos Serviços de que trata o presente Convênio a Taxa de 5% (cinco por cento), a título de Administração calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. PARAGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração, mencionada nesta cláusula, poderá ser debitada pela NOVACAP, à conta vinculada a ser aberta, mencionada na cláusula sexta, à proporção em que forem efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLAUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido, em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins deste instrumento, reservando - se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias mencionadas nas Cláusulas Terceira e Quarta CLAUSULA SETIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de Caução pela boa execução dos serviços, nos Termos do Art. 135, do Decreto - Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. CLAUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas ao Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues. PARAGRAFO ÚNICO - A NOVACAP prestará ao Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLAUSULA NONA - Após a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará ao Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, o Cronograma de desembolso global do Convênio. PARAGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviços que não esteja previsto no Cronograma de desembolso mencionado nesta cláusula. CLAUSULA DECIMA - Caso seja necessário o remanejamento das redes públicas de luz, água, galerias, concreto, o custo desses serviços correrão por conta deste Convênio. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, fornecerá previamente à NOVACAP, o plano de Implantação de Obras ou Serviços. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP com observância das Normas Contidas no Decreto - Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09 de novembro de 1973, bem como nas Normas de Execução Orçamentária e Fiananceira vigentes. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica designado como exetutor e supervisor técnico do presente Convênio o Diretor da Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Administração Regional de Taguatinga, nos termos estipulados nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLAUSULA DECIMA QUARTA - O presente convênio poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, por mútuo acordo dos convenentes, bastando, para tanto que o interessado se manifeste, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. CLAUSULA DECIMA QUINTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da NOVACAP, expirando em 31 de dezembro de 1977. CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou - se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ELMO SEREJO FARIAS e VITAL DE MORAES ANDRADE: PELA NOVACAP (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 28 , fls. 401/03 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 31/03/1977 - VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES, Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe - Substituto - Visto. Em, 1º. de abril de 1977 - JÚLIO CESAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF.

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA AVENIDA W/3 Sul, QUADRA 514 - BC, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULOPRECÁRIO, DEBANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competencia expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e, do outro, o Senhor JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO, brasileiro, solteiro, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de área, situada na Avenida W/3-Sul, Quadra 514-BC, destinada à instalação, a título precário, de banca de jornais e revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO, em 06 de fevereiro de 1975, lavrado às fls. 194/95 do Livro nº 20 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 28 de fevereiro de 1975. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação. CLÁUSULA TERCEIRA - O Senhor JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO, devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pelo Senhor JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO. CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. as expensas do Senhor JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraidas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE: (as.) JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 26, fls. 461/62 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 17/03/1977 - VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registros de Contratos e Convenios DAA/1º SPRG - Chefe Substituto - VISTO. Em 21 de março de 1977 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador-Geral do DF - D.R.A. DE 17/03/77 - Cr$ 254,40.

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVES DE SEU CORPO DE BOMBEIROS E O MEDICO NIVALDO CAVALCANTE BARROS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Comandante Geral daquela Corporação, Coronel ANTONIO SOLLERO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº. 120.067/76, e do outro, o Médico NIVALDO CAVALCANTE BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, CRM/DF, nº. 1818, CPF nº. 048728513 - 15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firma o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, na forma do artigo 443, parágrafo segundo, alínea "a", da Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga - se a prestar seus serviços profissionais de Médico, na especialidade de Clínica Geral, num total de 24 (vinte e quatro) horas semanais, obedecida a escala previamente fixada sob o regime de tutela da Consolidação das Leis Trabalhistas e Legislação Complementar. CLAUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO obriga - se, ainda, a aceitar sua designação inicial ou posterior, para exercício, em qualquer Unidade, dependência ou repartição do Corpo de Bombeiros, na área do Distrito Federal, assim como observar, no que couber, os Regulamentos da Corporação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO vencerá, mensalmente um salário de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pagos até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 459, da Consolidação das Leis Trabalhistas, feitas as deduções e descontos previstos na Legislação pertinente, bem como 1/2 (um meio) do décimo terceiro salário. CLAUSULA QUARTA - O valor do presente contrato é de Cr$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Elemento: 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL, conforme Nota de Empenho nº. 123/77, emitida pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cr$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros). CLAUSULA QUINTA - As partes contratantes é facultado rescindir o presente ajuste, antes de expirado o prazo pactuado, sem obrigação de indenizar, na forma do artigo nº. 481, da Consolidação das Leis Trabalhistas, bastando para tanto, um aviso à outra parte com a antecedência mínima de 01 (um) mês. CLAUSULA SEXTA - Na hipótese do CONTRATADO causar quaisquer danos materiais ao DISTRITO FEDERAL, resultante de dolo ou culpa, terá o montante descontado de sua remuneração, na forma do artigo 462, da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLAUSULA SETIMA - Ao CONTRATADO, será pago o repouso semanal remunerado, obedecidas as disposições da Lei nº. 605, de 05 de janeiro de 1949, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 27.048, de 12 de agosto de 1949, com a alteração determinada pelo Decreto nº. 28.066, de 27 de abril de 1950, já incluido no salário mencionado na Cláusula Terceira. CLAUSULA OITAVA - Fica expressamente declarada neste ato, a ciência do CONTRATADO de que não lhe é aplicável a Legislação de regência dos funcionários públicos dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, nem dos Quadros de Oficiais BM Médicos em especial no que se refere a vencimentos, regime disciplinar ou quaisquer outros direitos ou vantagens, regime disciplinar ou quaisquer outros direitos ou vantagens. CLAUSULA NONA - A inadimplência de qualquer das cláusulas do presente ajuste importará em justa causa para sua plena rescisão, na forma da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLAUSULA DECIMA - O DISTRITO FEDERAL, através do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O presente contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir de 1º. de janeiro a 30 de junho de 1977, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do CONTRATADO. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ANTONIO SOLLERO; PELO CONTRATADO: (as.) NIVALDO CAVALCANTE BARROS; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 28 fls, 430/32 da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 31/03/1977 - VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES, Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe - Substituto - Visto. Em, 1º. de abril de 1977 - JULIO CESAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF DAR - de 30/03/77 - Cr$ 436,80.

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Contrato nº. 03/77
Convite nº. 21/77
Processo nº. 415.231/77
Interessado: LUDIPLAS - ENGENHARIA, COMERCIO E IMPERMEABILIZAÇAO LTDA.

Objeto: Para impermeabilização das lages das garagens de 14 residências localizadas no Parque Rodoviário do DER - DF, sob o regime de empreitada por preço global.

Valor: Cr$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros)
Prazo: 30 (trinta) dias corridos
Data: 24 de março de 1977.

Contrato nº. 05/77
T. de Preços nº. 002/77
Processo nº. 02.084/75
Interessado: AZEVEDO E TRAVASSOS S/A

Objeto: Para execução, sob o regime de empreitada e aplicação de tabela de preços unitários, de serviços de terraplenagem e pavimentação de trecho complementar, da ligação EPIA/Núcleo Hortícula Suburbano Vargem Bonita.

Valor: Cr$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil cruzeiros).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.
Data: 25 de março de 1.977.

Ma. DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativo
DER - DF

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital no uso da competência que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº. 3751 de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominado simplesmente NOVACAP no ato representada pelo seu Diretor- Superintendente, Senhor MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital na conformidade do disposto na Lei nº. 5.861, de 12.12.72, atuais estatutos vigentes autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.211ª. e 1.086ª. Sessões, realizadas em 07.01.77, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, objetivando a regular a Administração da Execução dos Serviços de Reformas e Recuperação de Próprios da Secretaria de Segurança Pública, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, pelo presente instrumento incumbe à NOVACAP a Administração de Execução dos Serviços de Reforma e Recuperação de Próprios da Secretaria de Segurança Pública, assim relacionados: I) Prédio da 14ª. Delegacia Policial - Área Especial, Setor Policial, Setor Central - Gama - DF; II) Prédio da 13ª. Delegacia Policial - Lote "M", Área Especial, Setor Central, Sobradinho - DF; III) Prédio da 12ª. Delegacia Policial, entre Quadras 3,4, 5 - Setor Central - Taguatinga - DF; IV) Prédio da 11ª. Delegacia Policial, Área Especial - Setor Policial, Av. Central, Setor Central, Lote "G", Núcleo Bandeirante- DF; V) Prédio da 10ª. Delegacia Policial - Setor Habitacional Individual - Sul QI- 4, Lote "C" Península Sul - P.P - DF; VI) Prédio da 4ª. Delegacia Policial Centro Comunal - 1 - Guará — II - DF; VII) Prédio da 1ª. Delegacia Policial - Setor de Grandes Áreas - Sul, Lote "A" - P.P - DF; VIII) Prédio da Delegacia de Vigilância e Capituras - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "E" - P.P - DF; IX) Prédio da Delegacia de Roubos e Furtos Área Especial - Lote 16, Setor Residencial Econômico Sul Cruzeiro - P.P- DF; X) Prédio do Instituto de Medicina Legal Setor de Áreas Isoladas Sul - Lote "1" P.P - DF; XI) Prédio situado na Área Especial, Setor "B" - Norte - TAGUATINGA. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras, objeto deste Convênio, são outorgados pelo Distrito Federal à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou Administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações nos Termos do Decreto - Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09.11.73, efetuar pagamentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as Normas vigentes na NOVACAP, bem como as previstas para Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. PARÁGRAFO UNICO - Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados, será indispensável a prévia autorização do Distrito Federal, obedecidas as cláusulas deste Convênio. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente instrumento é de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, à conta do Elemento 4.1.1.0 - Obras Públicas conforme Nota de Empenho nº. 128/77- DIFIN, emitida por estimativa, pela Secretaria de Segurança Pública. CLÁUSULA QUARTA - Os recursos referidos na Cláusula anterior serão entregues pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, à NOVACAP da seguinte forma: a) 10% (dez por cento) do valor do Convênio após a publicação do presente ajuste, desde que comprovada a contratação da obra; b) o restante em parcelas, de acordo com as normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O Distrito Federal, pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços objeto deste Convênio, a Taxa de 10% (dez por cento), a título de administração calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculado aos fins do presente ajuste. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços, nos termos do art. 135, do Decreto- lei nº. 200, de 25.02.67. CLÁUSULA OITAVA - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP, com observância das Normas contidas no Título XII, do Decreto- lei nº. 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09.11.73, e de acordo com as Normas vigentes na NOVACAP, bem como as previstas para Execução Orçamentária e Financeira no Distrito Federal. CLÁUSULA NONA - As alterações nos termos do presente instrumento, inclusive sobre o valor do Convênio, far- se- ão por mútuo acordo de vontade, mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA - O Distrito Federal poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A NOVACAP prestará contas ao Distrito Federal, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para cumprimento das Normas de Execução Orçamentária

e Financeira do Distrito Federal, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste ajuste, podendo requisitar à NOVACAP todos os elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, expirando em 30 de junho de 1978. PARÁGRAFO UNICO - As despesas decorrentes da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal correrão à conta da NOVACAP. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ELMO SEREJO FARIAS e AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON;; PELA NOVACAP (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 28, fls. 433/35 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 31/03/1977. VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG- Chefe. Substituto. VISTO - Em, 1º. de abril de 1977. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF.

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA NCR DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE UMA MÁQUINA DE CONTABILIDADE MARCA NCR, INSTALADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 23 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel AIMÉ ALCIBIÁDES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 120.109/77, e do outro lado, a Firma NCR DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 033033440/0032, estabelecida em Brasília, à CRS-505, Bl. "C", Lojas 27/33, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aqui representada pelo Senhor JOCYL INOCENTE, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Supervisor Administrativo, resolvem firmar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços relativos a manutenção e assitência técnica de uma máquina de contabilidade marca NCR Modelo 31-10 nº 8-9.963.441, de propriedade do DISTRITO FEDERAL, instalada na Secretaria de Segurança Pública. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente instrumento é de Cr$ 9.869,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), pagável pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, em duas (02) parcelas iguais, sendo cada uma no valor de Cr$ 4.934,50 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), após as visitas de manutenção e controle, mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo executor deste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - As visitas a que se refere esta Cláusula deverão ser realizadas: a) a primeira até o dia 15 de junho de 1977; b) a segunda até o dia 15 de dezembro de 1977. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para fazer face a execução do presente contrato são provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício-Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, da Atividade 2.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública, conforme Nota de Empenho nº 103/77, no Valor de Cr$ 9.869,00 (nove mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), emitida pela Secretaria de Segurança Pública. CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA por este instrumento, fica obrigada: a) atender chamados, tantos quantos forem necessarios, para corrigir eventuais irregularidades de funcionamento da máquina mencionada na Cláusula Primeira; b) substituir peças gastas ou quebradas, por novas e originais de sua fabricação; c) revisão geral com ajustes especiais nos 10 somadores; d) revisão geral com ajustes especiais no "Fluid Drive"; e) revisão geral na parte eletrica; f) revisão geral nos impressos; g) fazer as 02 (duas) visitas periódicas, marcadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, para limpeza lubrificação e revisão do equipamento. PARÁGRAFO ÚNICO - A manutenção de que trata a Cláusula Anterior, será feita pela CONTRATADA no horário normal de expediente, de segunda às sextas-feiras. CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da CONTRATADA decorrente deste ajuste limita-se à colocação do equipamento em bom estado de funcionamento, cessando no momento em que vier a ser consertado ou manipulado por pessoas estranhas aos quadros da CONTRATADA, bem como nos casos de acidentes, água, incêndio ou roubo. CLÁUSULA SEXTA - O fornecimento de fitas, bobinas de papel e outros pertences serão feitos, mediante pagamento à parte pelo Distrito Federal, atraves da Secretaria de Segurança Pública, ao preço corrente na época. PARÁGRAFO ÚNICO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, deverá dar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA ao local onde se encontra instalada a maquina e facilitar se necessário a retirada do equipamento para conserto na oficina da mesma. CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas integrantes deste instrumento, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, designará um executor para o presente ajuste ao qual imbumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) AIMÉ ALCIBIÁDES LAMAISON; PELA CONTRATADA (as.) JOCYL INOCENTE; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 28, fls. 394/96 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 31/03/1977 - VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe Substituto - VISTO. Em, 1º de abril de 1977 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador-Geral do DF - DAR - de 31/03/77 - CR$ 463,20

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS DE TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, COM VIDEO E IMPRESSORA, LIGADO AO SISTEMA IBM-370.

Aos 24 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Procurador-Geral, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 050.143/77, e do outro, o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL, doravante denominado simplesmente PRODASEM, no ato representado pelo seu Diretor Executivo, Senhor EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA, brasileiro, casado, funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE RENOVAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, fica renovado o Convênio celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 221/223, do Livro nº 23, de Registro de Contratos e Convênios, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", da mesma data, renovado em 18 de outubro de 1976, lavrado às fls. 471/74, do Livro nº 25, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no Diario Oficial do Distrito Federal, de 1º. de novembro de 1976, objetivando permitir ao Distrito Federal, através de sua Procuradoria-Geral a ter acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informações Jurídicas do PRODASEN, mediante utilização de um terminal de teleprocessamento de dados, com vídeo e impressora, ligado ao Sistema IBM/370, em Brasília, cujo equipamento será operado em consonância com as normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo PRODASEN, as quais passam a integrar este Termo, como se nele transcritos fossem. CLÁUSULA SEGUNDA - Os Bancos de Dados do Sistema de Informações Jurídicas do PRODASEN a serem consultados pelo Distrito Federal são: a) Thesaurus (THES); b) Legislação Federal, a partir de 1946, incluída a do Distrito Federal (NJUR); c) Jurisprudência (JURI); d) Matérias legislativas em Tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, a partir de 1972 (MATE e seus respectivos desdobramentos); e) periódicos catalogados na Biblioteca do Senado Federal (PERI); f) Livros e obras catalogados na Biblioteca do Senado Federal (BIBR), CLÁUSULA TERCEIRA - Para efeito do disposto na Cláusula anterior, a faixa horária estabelecida pelo PRODASEN, para consultas nos dias úteis, é a seguinte: de 13:00 às 16:00 horas. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente instrumento fica estimado em Cr$ 61.452,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), recursos estes provenientes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício-Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, da Atividade da PRG-2.009, Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral, conforme Nota de Empenho nº 26/77-PRG, emitida por estimativa, pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no valor de Cr$ 61.452,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria-Geral, pagará ao PRODASEN, mensalmente, Cr$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um cruzeiros), pelo período indicado, na Cláusula Anterior, contra a apresentação das Notas de Cobrança, devidamente atestada pelo executor deste ajuste. CLÁUSULA QUINTA - A qualquer tempo, e mediante acordo entre os convenentes, a Faixa Horária especificada na Cláusula Terceira poderá ser substituída ou acrescida, bem como poderão ser instalados novos terminais, observadas as alterações de custos, conforme o caso, de acordo com a Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEXTA - As informações disponíveis relativamente à legislação do Distrito Federal, a que se refere a Cláusula Segunda, são as indexadas e mantidas pela Secretaria de Informaçao do Senado Federal, segundo os padrões técnicos estabelecidos pelo PRODASEN, não cabendo ao Distrito Federal nenhum onus pela alimentação e manutenção dessas informações. CLÁUSULA SÉTIMA - Para execução do objeto deste instrumento, obriga-se o PRODASEN: a: I) proporcionar as facilidades necessárias para o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informações Jurídicas, na faixa horária especificada na Cláusula Terceira; II) treinar, no seu Centro de Processamento de Dados, operadores do Distrito Federal; III) fornecer orientação sobre as características técnicas dos terminais e equipamentos instalados; IV) fornecer, periódicamente, ao Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral, relação atualizada de seu Thesaurus. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao PRODASEN fica reservado o direito de submeter o pessoal designado pelo Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral, a testes de verificação e aptidão, a fim de determinar a capacidade de absorção dos ensinamentos técnicos, solicitando ao Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral a substituição dos elementos que porventura demonstrarem inaptidão para o aprendizado. CLÁUSULA OITAVA - O Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral, por seu turno, compromete-se a: I) arcar com as despesas de utilização das linhas telefônicas privativas, necessárias à ligação física dos terminais ao computador do PRODASEN; II) providenciar a contratação ou aquisição dos terminais e moduladores de linhas assumindo todas as despesas e responsabilidades com sua importação ou locação, observadas as especificaçoes técnicas fornecidas pelo PRODASEN; III) somente indicar para o treinamento previsto no item II da Cláusula Anterior, pessoal que atenda às exigências estabelecidas pelo PRODASEN, sendo de sua inteira responsabilidade as deficiências verificadas quando da utilização do Sistema; IV) subordinar-se às normas técnicas de procedimento, constantes do Manual expedido pelo PRODASEN. CLÁUSULA NONA - A taxa a que se refere o Parágrafo Único da Cláusula Quarta, será reajustada na conformidade do critério estabelecido no Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e legislação posterior, durante a vigencia do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA - Nenhuma responsabilidade caberá ao PRODASEN sobre a manutenção dos terminais, sobre defeitos de funcionamento das linhas telefônicas privativas assim como sobre a ocorrência de defeitos que venham a paralisar, temporariamente, o funcionamento do Computador eletrônico do PRODASEN, impossibilitando, respostas às perguntas formuladas, por período igual ou inferior a 1/3 (um terço), da Faixa Horária utilizada pelo Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral, por dia, impossibilitando o acesso aos Bancos de Dados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Comprovado ser o defeito proveniente do Sistema - IBM/370 do PRODASEN, e por período superior a 1/3 (um terço) da Faixa horária utilizada pelo Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral, por dia, serão deduzidos nas Notas de Cobrança os valores correspondentes a 1/30 (um trinta avos) de encargo mensal por dia de efetiva paralisação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para que verifique o procedimento contábil previstos na Cláusula anterior, torna-se obrigatória a remessa, pelo Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao das irregularidades constatadas no formulário de Registro de Ocorrencia, à vista do qual o PRODASEN efetuará as deduções estabelecidas. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido por mútuo acordo entre as partes, devendo o interessado se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de renovação do presente Convênio por acordo entre as partes, o Distrito Federal passará a pagar, a partir da data da renovação, o valor da Taxa de compartilhamento de Custos referido no Parágrafo Único da Cláusula Quarta, vigente na época, de acordo com a Tabela de Custos do PRODASEN a qual será comunicada ao Distrito Federal com antecedencia mínima de 60 (sessenta) dias do término do Presente ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente instrumento terá duraçao de 12 (doze) meses contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, entrando em vigor na data de sua publicaçao no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO; PELO PRODASEN (as.) EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 28, fls. 397/400 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 29/03/1977 - VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - Seção de Registros de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe Substituto - VISTO. Em 31 de março de 1977 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador-Geral do DF

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/77 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTANTES NO GMC - 10 - Vestuário e seus Acessórios (uniformes e equipamentos militares).

A POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, fará realizar à 09:00 horas do dia 20 de abril do corrente ano, na sala da Comissão de Licitação da Corporação, localizada na Diretoria de Intendência, Setor de Areas Isoladas Sul, Quartel do 1º. Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, Tomada de Preços para aquisição dos materiais constante no GMC 10 - VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS (Uniformes e Equipamentos Militares).

Os interessados poderão obter o Edital as especificações e demais informações no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - teira, no endereço mencionado.

ANIBAL PACHECO DE SOUSA - Ten Cel PM
Diretor de Intendência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Encontra - se à disposição das firmas interessadas na Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrtrito Federal, sita ao 2º. andar do prédio do DETRAN, Bloco "A", setor de Areas Isoladas Norte, Fone: 23.4660 - R. 47, o Edital de Tomada de Preços 066/77 - CPL, referente a aquisição de mobiliário.

A abertura das propostas realizar - se - á às 10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de abril de 1977.

Brasília, 30 de março de 1977

ADONIAS ARAÚJO DO PRADO - Adv.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN - DF.

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL

5ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR

CONCURSO PÚBLICO

PARA MÉDICO VETERINÁRIO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Conforme Edital nº 02/77-PMDF, a Polícia Militar do Distrito Federal faz saber que encontrar-se-ão abertas a partir de 02 de maio de 1977 até o dia 16 de maio de 1977, as inscrições ao Concurso Público para Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal Civil Permanente da Corporação.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas no Centro Médico Social da Polícia Militar do Distrito Federal - Setor de Áreas Isoladas Sul - de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00h às 11:30h, mediante requerimento do interessado ao Comandante Geral PMDF.

DOS REQUISITOS:

Os requisitos para a inscrição dos candidatos e maiores informações serão fornecidas no local acima mencionado.

Quartel no Setor de Áreas Isoladas Sul, 05 de abril de 1977

PAULO ENIO GARCIA DA COSTA
2º TEN PM OF REL PUB PMDF

A V I S O

ÁS EMPRESAS SEDIADÁS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
5ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR

CONCURSO PÚBLICO
PARA OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Conforme Edital nº. 01/77/PMDF, a Polícia Militar do Distrito Federal faz saber que encontrar - se - ão abertas, aos Oficiais R - 2 das Forças Armadas, as inscrições ao Concurso Público para Oficiais da Corporação, no período compreendido entre 05 de maio a 30 de maio de 1977.

DAS INSCRIÇOES:

As inscrições serão feitas na 1ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal - Quartel do Comando Geral - Setor de Areas Isoladas Sul, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 h às 11:30 h.

DOS REQUISITOS:

Os requisitos para a inscrição dos candidatos e maiores informações serão fornecidos no local acima mencionado.

Quartel no Setor de Areas Isoladas Sul, 05 de abril de 1977

PAULO ENIO GARCIA DA COSTA
2º. TEN PM OF REL PUB PMDF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER - DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/77

Edital: - Encontra - se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º. andar do Edifício Sede do DER - DF, Setor de Areas Isoladas Norte, Lote C, em Brasília, Distrito Federal.

Objeto, - Fornecimento de 1.378 m2 de lajes pré - moldadas para 13 unidades residenciais de funcionários, do Parque Rodoviário do DER - DF.

Data: - O recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta" será dia 22 (vinte e dois) de abril de 1977, às 15:00 (quinze) horas.

Brasília, 04 de abril de 1977

ENGº. CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
TERRACAP

AVISO

EDITAL DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº. 001/77 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DO MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL.

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP - através de sua Comissão Especial de Licitação, designada pela Instrução de 1º. de abril de 1977, torna público, que fará realizar às 10:00 horas do dia 22 de abril de 1977, em sua sede, no Setor de Autarquias Sul,

Quadra 6, Bloco "L" - Ed. A.S.C.B., nesta Capital, PRÉ - QUALIFICAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA INDIVIDUAL OU SOCIAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL QUE SE DESTINA A OBRA DO MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE NO DISTRITO FEDERAL. O Edital e as informações pertinentes ao assunto poderão ser obtidas no endereço acima, junto à Comissão Especial de Licitação das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 04 de abril de 1977.

LUIZ JOSÉ PEREIRA VIANNA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Dècretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr$ 20,00.

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A V I S O Nº 020/77 - I D R

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, que concluíram o Curso para Monitores de Imposto de Renda - Pessoa Física, instituído pelo Edital nº 019/77-IDR.

TURMA "A"

Nº DE ORDEM	NOME
01	Cristiano Machado Coutinho
02	Dionísio Jorge da Silva
03	Elias Tomé Cordeiro
04	Francisca Maria Gomes
05	Geraldo José Rosa
06	Inocêncio Plínio Fioreze
07	Ione Lourenço Crivellente
08	Iozenita Garcia da Silva Lima
09	Itamar Jardim Júnior
10	Joel Rocha Mundim
11	Leida Cunha Silva
12	Lélio Lázaro Guimarães
13	Maria Isabel da Silva
14	Maria Nazareth Canuto da Silva
15	Rita Joaquim da Silva
16	Selma Sá Clausen
17	Timóteo Ferreira dos Santos

TURMA "B"

Nº DE ORDEM	NOME
01	Adoaldo Alves dos Santos
02	Alice de Castro Baby
03	Clara Fernandes Duarte
04	David Fagundes Cordeiro
05	Edson Rodrigues de Barros
06	Enézia Madalena de Freitas
07	Euri Castro Abreu
08	Júlia Martins de Ornelas
09	Lindolfo Campelo da Luz
10	Lorival Crispim da Costa
11	Márcia Maria Alves de Souza
12	Marlene Camargo
13	Raimundo Barbosa da Costa
14	Raimundo Cardoso Guimarães
15	Rita Cássia Quirino .

Brasília, 1º de abril de 1977

JOSÉ ANTÔNIO ARCHA DA CUNHA

Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

GRUPO SISTEMA RIO DESCOBERTO

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. CD - 02/77 - CAESB

A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, avisa que se acha aberta a Concorrência nº. CD 02/77 - CAESB, para fornecimento de válvulas tipo borboleta, para a obra Elevatória de Agua Bruta e Reservatório junto à ETA, do Sistema Rio Descoberto.

O fornecimento dos equipamentos objeto desta Concorrência será financiado pelo Governo do Distrito Federal - GDF e Banco Nacional da Habitação - BNH.

As propostas deverão ser apresentadas em Brasília, Distrito Federal, no 2º. andar do Edifício Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13 nº.s 67/97, na sala de Reuniões do GSRD, no dia 05 de maio de 1977, às 15:00 horas.

O Edital, com especificações e demais elementos componentes, poderá ser obtido pelos interessados no Grupo Sistema Rio Descoberto, no 2º. andar do Edifício supramencionado, mediante o pagamento de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Brasília - DF, 30 de março de 1977

ENGº. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA

Superintendente

(Para os dias 05, 06 e 07/04/77)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
TERRACAP
AVISO

EDITAL DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº.

002/77 PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS

DE INSTALAÇÕES ELETRICA, TELE

FONICA E HIDRO - SANITARIA DO

MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL.

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP - através de sua Comissão Especial de Licitação, designada pela Instrução de 1º. de abril de 1977, torna público, que fará realizar às 15:00 horas do dia 22 de cbril de 1977, em sua sede, no Setor de Autarquias Sul,

Quadra 6, Bloco "L" - Ed. A.S.C.B., nesta Capital, PRÉ- QUALIFICAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA INDIVIDUAL OU SOCIAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICA, TELEFONICA E HIDRO - SANITARIA QUE SE DESTINAM A OBRA DO MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE NO DISTRITO FEDERAL. O Edital e as informações pertinentes ao assunto poderão ser obtidas no endereço acima junto à Comissão Especial de Licitação das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 04 de abril de 1977

LUIZ JOSÉ PEREIRA VIANNA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

REGINA COELI S/A - CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES
CGC - 00 096 305/0001 - 49
SEP - SUL Q. 712/912 - LOTE "B"
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da REGINA COELI S/A - Construções e incorporações, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar - se em sua sede social às 17:00 horas do dia 29 de abril de 1977, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referente ao exercício de 1976;
b) Análise das contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
c) Eleição da Diretoria para o biênio de 1977/1979;
d) Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 1977/1979;
e) Outros assuntos de interesse social.

Brasília, DF., 29 de março de 1977

ABRAHAO SABBA
Diretor - Presidente

(DAR - de 30.03.77 - Cr$ 316,80)

(Dias 06 e 11